SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.08.18.1.

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de Agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 18 de Agosto de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AB65A324

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.06.21.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE- ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de passagens molhadas e ponte (bueiro capeado), em diversas localidades do Município de Abaiara/CE através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 474.327,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

Abaiara/CE, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:704D74ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 439/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
"EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 439/2021, de 02 de agosto de 2021.

"EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, a servidora pública municipal de Acopiara, ANTONIA MÁRCIA FEITOSA GUILHERME, matrícula n° 00602086, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara, da Escola de Ensino Fundamental Serafim de Souza Lima para exercer suas funções na **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvêa Soares**, no Distrito Sede do Município de Acopiara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A55A3850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2021

DECRETO Nº 66/2021 Aratuba, 17 de agosto de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que PRORROGOU até o dia 11 de abril de 2021 a política de isolamento social em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o isolamento social no âmbito do Município de Aratuba, até o dia **23 de agosto de 2021**, nos termos do Decreto Estadual nº 34.021 de 04 de Março de 2021;

Art. 2º - Ficam prorrogado as disposições dos Decretos Municipais, incluindo o Decreto nº 64/2021 de 26 de julho de 2021;

Parágrafo Único - § 5º Sem prejuízo do disposto no inciso VII, do art. 7º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:

I - limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no deste Decreto;
VII - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela SESA, observado também o seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A303F69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 19 de Agosto de 2021 ás 09:00h (horário de Brasília)através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 31 de Agosto de 2021 as 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 09:00hs do dia 31 de Agosto de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/18.08.022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, *conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital***, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 18 de Agosto de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2F7EA80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/008

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através da Sec. de Educação Básica, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/008 - SME**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE,** com data de abertura marcada para o dia **03 de Setembro de 2021 às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D8662721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021 Aratuba, 13 de agosto de 2021.

Designa a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a nova composição dos Membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme determinações da Lei Municipal n° 481/2015 de 29/04/2015 que define e reestrutura o referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Francisca Ana Íris de Oliveira Santos	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Leandra Kewle da Silva Castro	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	José Wilson Gomes Neto	Secretaria de Saúde	Titular
04	Tarciane Ferreira Raquel	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Francisca Clenilda Barbosa Lima	Secretaria Assistência Social	Titular
06	Francisca Katiany Leitão Pimentel Barbosa	Secretaria Assistência Social	Suplente
07	Wanderson Nunes de Souza	Secretaria Administração e Finanças	Titular
08	Lucineuda Ferreira dos Santos	Secretaria Administração e Finanças	Suplente
09	Antônio Wagner Ferreira Santos	Secretaria Des. Rural Rec. Hídricos. e Meio Ambiente	Titular
10	Cleto Santos Custódio	Secretaria Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente	Suplente
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS			
Nº	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Lourdenice Ferreira da Cruz Assis	Usuária do SUAS - SCFV Idoso	Titular
02	Maria Helena Lima Martins	Usuária do SUAS - SCFV Idoso	Suplente
03	Maria Antonieta da Silva Pereira	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba	Titular
04	Francisco Bernardo Miguel de Brito	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA	Suplente
05	Cícero Pereira dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
06	José Adalton Gomes dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente
07	Maria Eliane Ferreira da Silva	Associação Agricultores do Sítio Boa Água	Titular
08	Maria Eurenice da Silva	Associação Agricultores do Sítio Boa Agua	Suplente
09	Elivania Silva Lima	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar	Titular
10	Maria Nataliana Assis Gomes	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/08/2021** revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:72E882D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA LÚCIA FERREIRA FIDELIS, Matrícula nº 160273-0, brasileira, RG nº. 2007552304-8/SSP-CE, CPF 721.060.263-15 com lotação na Secretaria de Saúde, por 30 (trinta) dias a partir de **10/08/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6249CEB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A SRA. ANTONIA JESSICA SOUSA NOGUEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense a **Sra. Antonia Jessica Sousa Nogueira.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:CF4E64EB

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 007

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. ELVECIO DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao **Sr. Elvécio de Araújo Cavalcante Neto.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E1BC1D31

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

CONFERE AO EX PREFEITO EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Ex. Prefeito Edgar de Castro Monteiro,** o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 16 de agosto de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:260DE0B2

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

CONFERE AO SR. HUMBERTO CAVALCANTE FEITOSA, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Sr. Humberto Cavalcante Fetosa,** o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 16 de agosto de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:8AE09B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 039/2021

LEI N039/2021

ARNEIROZ-CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CASA MELHOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais), com a seguinte classificação para Manutenção do Programa Casa Melhor:

ÓRGÃO: 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO: 1.027–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA MELOR

Dotação orçamentária: 08.244.0137.1.027.0001
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00
R$30.000,00(Trinta mil reais).

Art.2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R$
08.244.0137.2.019.0001 (Secretaria de Municipal de Assistência Social)	3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R$ 30.000,00

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO ás presentes despesas.

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C783E94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 040/2021

LEI N° 040/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

INSTIUI O PROGRAMA "BOLSA CAPACITAÇÃO E TRABALHO" NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a

Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.Fica instituído o Programa Bolsa Capacitação e Trabalho no Município de Arneiroz, com o objetivo de estimular a inserção socioeconômica de desempregados, buscando:

I - propiciar o resgate da cidadania daqueles em situação de desemprego;
II - propiciar aos desempregados capacitação adicional;
III - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida dos Munícipes;
IV – Potencializar uma maior integração socioeconômica;
V – Fomentar o auto desenvolvimento pessoal e profissional;
VI – Gerar renda nos bairros e distritos do Município;
VII – Preparar pessoas para o Mercado de Trabalho;
VIII – Capacitar os beneficiários por meio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º. Para fins do Programa Bolsa Capacitação e Trabalho, será considerado beneficiário a pessoa que não exerça atividade remunerada ou esteja desempregada e não possua rendimentos próprios.

Art. 3º. Para habilitar-se no Programa, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - estar desempregado, não estar recebendo o seguro-desemprego, benefício previdenciário ou outro benefício assistencial;
III -comprovar que é residente e domiciliado no Município de Arneiroz;
IV - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do programa, às quais se sujeitará, sob pena de exclusão do programa municipal.

Parágrafo único - A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa.

Art. 4º. Para participar do Programa Bolsa-Capacitação e trabalho, o beneficiário, além de cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Lei, deverá cumprir umas das seguintes faixas horarias:

I - 40 (quarenta) horas mensais a serem preenchidas de acordo com programação entre bolsista e o órgão, o que corresponderá uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – 50 (cinquenta) horas mensais a serem preenchidas de acordo com programação entre bolsista e o órgão, o que corresponderá uma bolsa no valor de R$500,00 (quinhentos reais);

II – 70 (setenta) horas mensais a serem preenchidas de acordo com programação entre bolsista e o órgão, o que corresponderá uma bolsa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Parágrafo Único. O trabalho do bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza junto ao Município, de modo que não é considerado funcionário ou servidor público.

Art. 5º. O Programa Bolsa Capacitação e Trabalho será implantado gradativamente, priorizando os beneficiários pertencentes a famílias em situação baixa renda.

Art. 6º. A concessão do benefício que trata esta lei será interrompida se:

I - o beneficiário obtiver ocupação remunerada ou outra renda;
II –faltar injustificadamente;
IV - forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos no artigo 5º ou desatendidas as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

Art. 7º. Na hipótese de recebimento irregular do benefício, o beneficiário será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida pelo INPC.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vistas a capacitação dos beneficiários por meio de cursos profissionalizantes que tais entidades venham desenvolver.

Parágrafo único – Fica autoriza o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o programa.

Art. 9º. O Programa Bolsa Capacitação e Trabalho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Educação, que poderão estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 10º. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa Bolsa-Capacitação e Trabalho, com as seguintes composições e competências:

§ 1º - A composição do Conselho constante neste artigo será de atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeados através de Portaria, composta de 03 (três) membros, com as seguintes Atribuições:

I – Acompanhar, avaliar e a formular sugestões visando ao aperfeiçoamento do Programa Bolsa-Capacitação e trabalho;

II – Aprovar a relação dos beneficiários cadastrados;

III – Avaliar e aprovar cursos de capacitação, bem como acompanhar a execução e aproveitamento dos cursos;

III – Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

IV – Encaminhar os beneficiários para os órgãos municipais, de acordo com a requisição de cada órgão e o tipo de habilidade de cada beneficiário; e;

V – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 2º - É assegurado ao Conselho de que trata deste artigo, acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 11º. A quantidade de beneficiários dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 12º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 13º. Fica revogada a lei municipal nº029/2021, de 15 de Junho de 2021.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:11BDFE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 041/2021

LEI N° 041/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO PARA CRIAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO ANTONIO MONTEIRO PEDROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma gleba situada na Rua Tunico Nunes, s/n, Bairro Antonio Monteiro Pedrosa, com área total de 154m2, perímetro total 71,60 metros, de propriedade da Senhora Lucia Pereira da Silva, inscrita no CPF: 025.121.673-05.

Parágrafo único: O terreno apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, localizado na Rua Tunico Nunes, S/N, Bairro Antônio Monteiro Pedrosa - Arneiroz/CE, no vértice **Vx**, de coordenadas **LAT. -6.6.328712m** e **LON -40.155826m**; deste, segue confrontando com distância de 5m até interceptar o vértice (**Vx + 1**), de coordenadas **LAT. -6.328756m** e **LON. -40.155784m**; deste segue confrontando com distância de 30,80m até interceptar o vértice (**Vx + 2**), de coordenadas **LAT. -6.328845m** e **LON. -40.155866m**; deste segue confrontando com distância de 5m até interceptar o vértice (**Vx + 3**), de coordenadas **LAT. -6.328807m** e **LON. -40.155882m**; deste segue confrontando com distância de 30,80m até interceptar o vértice **Vx,** ponto final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a criação de rua para melhoria do trafego.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento para o atendimento das despesas provenientes desta Lei, até o valor de R$ 12.000,00(doze mil reais).

Art. 5º - Fica revogada a Lei de Nº032/2021, de 28 de Junho de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6CA2CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 042/2021

LEI N° 042/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

AMPLIA DUAS PARCELAS NO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS TRABALHADORES ATINGIDOS PELOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 10/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em duas parcelas o auxílio financeiro temporário aos trabalhadores, que trata o art. 1º, §1º, da lei municipal n. 10/2021, de 29 de março de 2021, passando a vigorar referido dispositivo com a seguinte redação:
"Art.1º ...
§1º. O auxílio emergencial previsto no caput será pago em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma." (N.R)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1823FE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 043/2021

LEI N° 043/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS UNIDADES GESTORAS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as unidades gestoras, composta pelas unidades orçamentárias, todas listadas abaixo, subordinadas as secretarias municipais na forma estruturada adiante:

I – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE:
a. Unidade Gestora – 02 – Secretária de Administração e Transporte;
a. 1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0202 Gabinete do Prefeito e Vice;
a.1.2. 0303 Procuradoria Geral do Município;
a.1.3. 0404 Secretaria Municipal de Finanças;
a.1.4. 0505 Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
a.1.5. 0808 Secretaria de Cultura e Turismo;
a.1.6. 1515 Secretaria de Juventude e Desporto;
a.1.7. 9999 Reserva de Contingência.
a.1.8. 1601 Orgão Central do Controle Interno

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a. Unidade Gestora - 03 - Secretaria de Educação;
a.1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0909 Secretaria de Educação;
a.1.2. 1010 Fundo Municipal de Educação;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:
a. Unidade Gestora - 04 - Secretaria de Saúde;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1111 Secretaria de Saúde;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1212 Fundo Municipal de Saúde;

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. Unidade Gestora - 05 - Secretaria de Assistência Social;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1313 Secretaria de Assistência Social;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1414 Fundo Municipal de Assistência Social;

V - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a. Unidade Gestora - 06 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0606 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:
a. Unidade Gestora - 07 Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0707 Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos;
a.1.2. 1717 Autarquia Municipal do Meio Ambiente;
a.1.3. 1818 Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Parágrafo Primeiro: Aos responsáveis pelas secretarias apontadas acima compete ordenar, atestar despesas, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, das respectivas unidades gestoras e unidades orçamentarias vinculadas a secretaria, podendo praticar todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: É facultado aos secretários municipais delegar a competência prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8FB62761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 044/2021

LEI N° 044/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município, por meio da sua Autarquia Municipal, ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pela autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica denominada "Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA", mantida em instituição financeira oficial.
§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - O fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA é vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único: O orçamento do Fundo do Meio Ambiente – FMA, integrará o orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, que integrará o orçamento geral do Município.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente observará as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 7.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 8.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
Art. 9º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9DAE213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°045/2021

LEI N°045/2021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 031/2021, QUE CRIA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica revogado o inciso XXV do art. 3º da Lei Municipal nº 031/2021, passando a vigorar:
"Art. 3º....
XXV – (Revogado)"

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único do art. 11 da lei municipal nº 031/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 11. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz (AMMAA) terá orçamentos anuais, plurianuais, sintéticos e analíticos próprios, que juntos comporão o Orçamento Geral do Município de Arneiroz.

Paragrafo Único: A AMMAA deverá ser uma unidade orçamentaria vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:0DBD6ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 046/021

LEI N° 046/021

ARNEIROZ-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CapítuloI
DO OBJETIVO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de deliberar na proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, mantendo-o como bem de uso comum da sociedade e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente é órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

§ 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CapítuloII
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM - desenvolverá atribuições e competências de:

I - Estudar e propor a política ambiental do município, promovendo e colaborando na execução dos programas intersetoriais de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e do patrimônio ambiental natural, arqueológico, paisagístico, étnico e cultural do município, atendendo-se às legislações Federal, Estadual e Municipal;

II - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observando as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
III - Deliberar em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre penalidades e licenças ambientais emitidas pelo Poder Público Municipal;

IV - Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, ampliação de área urbana, mediante recomendações referente à proteção ambiental;

V - Propor e acompanhar implantação de Unidades de Conservação e assessorar a efetiva implantação das existentes;

VI - Examinar qualquer matéria em tramitação no Município que envolva questões ambientais, quando provocada;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais, pelo município, na gestão ambiental;

VIII - Estabelecer integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, e propor a celebração de convênios, contratos e

acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;

X - Elaborar seu regimento interno;

XI - Propor e participar na elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;

XII - Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do município;

XIII - Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental;

XIV - Apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudos e de impacto ambiental e respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um de seus membros, outras organizações não governamentais e pessoas físicas;

XV - Inteirar-se e propagar as manifestações científicas, as experiências de outras culturas, às precauções e medidas para a preservação, seminários e outros eventos culturais relativos ao meio ambiente;

XVI - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

XVII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

XVIII - Apresentar anualmente a proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XIX - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XX - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI - Decidir, juntamente com o órgão executivo do meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambienta - FAMMA;

XXII - Realizar o controle social dos Serviços de Saneamento Básico no município.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do COMAM e da administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FAMMA;

Art. 3º. Para prevenir ou corrigir os efeitos das atividades poluidoras ou degradadoras, o COMAM deverá:

I - Opinar, obrigatoriamente, sobre:

a) as diretrizes de expansão e desenvolvimento do Município;
b) as alterações nas leis de uso do solo no Município;
c) as definições relativas à coleta e ao tratamento de esgotos de qualquer natureza; as definições relativas ao recolhimento, seleção, tratamento e destino dos resíduos sólidos, de qualquer natureza;
d) a instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de significativo impacto ambiental;
e) as definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos.

II - propor normas e estabelecer padrões de proteção, conservação e melhoria de qualidade ambiental do Município, observando o disposto na legislação federal e estadual;

III - propor vetos, recusa ou cassação de licença ou alvará, ou recomendar restrições e projetos e empreendimentos inconvenientes ou nocivos à qualidade ambiental do município, acompanhadas essas iniciativas do competente laudo técnico;

IV - representar às autoridades públicas sobre medidas e providências indispensáveis a conter, reduzir ou eliminar as causas da poluição ou degradação;

V - opinar sobre penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimentos das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;

VI - diligenciar junto a pessoas ou entidades públicas ou privadas a recuperação de elementos ambientais degradados pela atividade antrópica, sem prejuízo da responsabilização dos infratores;

VII - atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente, inclusive incentivando ou patrocinando programações culturais e educacionais que levem a esses objetivos;

VIII - acompanhar, examinar e opinar sobre a implementação de normas e políticas de meio ambiente no Município;

IX - propor medidas técnicas e administrativas, bem como diretrizes, voltadas para a racionalização e o aperfeiçoamento da execução das tarefas previstas para implementar as ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

X - requerer o uso do poder de polícia, nos casos de infração à legislação em vigor ou de inobservância de normas ou padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir sua eficácia;

XI - manter intercâmbio com os órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para a defesa e recuperação do meio ambiente;

XII - responder consultas sobre matérias de sua competência, orientando os interessados e o público em geral e quanto ao conteúdo e à aplicação das normas e padrões de proteção ambiental.

CapítuloIII
COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A COMAM será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As entidades indicarão representantes, titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho será 02(dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 1º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 6º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá 01(um) Presidente; 01(um) Vice-Presidente; 01(um) Secretário, estes

nomeados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 7º. A nomeação dos representantes do COMAM será efetivada pelo Prefeito em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após as respectivas indicações feitas por escrito.

Art. 8. O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões e votações do COMAM somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito de um voto para cada representante.

§ 2º As sessões do Conselho serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

§ 3º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez, no decorrer de 2 (dois) meses, em data e hora a serem estabelecidas na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.

§ 4º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 9º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O COMAM realizará a cada ano uma Conferência Municipal de Meio Ambiente, para propor debater, modificar e formular uma Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. A composição do COMAM poderá ser alterada mediante análise e deliberação da Conferência Municipal de Meio Ambiente, respeitada a proporcionalidade entre entidades governamentais e entidades não governamentais.

Art. 12. A organização funcional e o detalhamento das competências do COMAM serão definidos em Regimento Interno.

Art.13. Caberá ao Poder Executivo, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do COMAM.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C483194A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1. **Objeto:** Aquisição de Equipamento que tem por finalidade a digitalização de Imagens Radiográficas, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOG inscrito no CNPJ nº 33.921.755/0001-88 classificado(a) no(s) Lote 01 - CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, no valor global de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:58526BC2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preçosn°2021.06.25.1.**Partes:**o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Saúdee a empresa/pessoa físicaS.L DE ALENCAR ENGENHARIA.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$651.788,19(seiscentos e cinqüenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).**Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias.**Vigência do Contrato:**30/06/2022.**Signatários:**Regina Alice Ferreira FurtadoeSalviano Linard de Alencar.

Assaré/CE,16 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A127FAB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ART CÓPIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ART CÓPIAS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.873,40 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e JOSÉ ERMANO CONRADO DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9453A3B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 110.099,90 (cento e dez mil noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Gabriel Coelho Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9CFA3AA6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Gabriel Coelho Lima.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DAE3512E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Fernando José Peruzzo.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5619628D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA E N MORENO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E N MORENO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 65.216,54 (sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Eliodete Neves Moreno Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B8895B44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Gilvan Monte Claudino.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00F5ED9F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisca Antonia Alves Passos.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DB3393F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ART CÓPIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ART CÓPIAS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.540,95 (um mil quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e JOSÉ ERMANO CONRADO DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A61DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. OBJETO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Gabriel Coelho Lima.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8171F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.032,80 (um mil trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Fernando José Peruzzo.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4860F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisca Antonia Alves Passos.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A098D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ART CÓPIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ART CÓPIAS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.060,64 (um mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e JOSÉ ERMANO CONRADO DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:877DA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Fernando José Peruzzo.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6AE5738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisca Antonia Alves Passos.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BEC0F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ART CÓPIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ART CÓPIAS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.509,95 (seis mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e JOSÉ ERMANO CONRADO DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38C0E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Gabriel Coelho Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3CAC7545

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Fernando José Peruzzo.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0FE3348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.159,00 (um mil cento e cinqüenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisca Antonia Alves Passos.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C1AA2942

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES

DECRETO N° 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;
CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.1173, de 24 de julho de 2021, que flexibiliza as medidas de isolamento social no Estado do Ceará e que irá vigorar de **28 de julho a 14 de agosto de 2021**.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **16 de agosto a 31 de agosto de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de observarem as seguintes medidas destinadas ao controle da disseminação da COVID-19:
I - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
§ 1º Os seguintes serviços poderão funcionar regularmente até as 23h:
a) serviços públicos, exceto hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;
b) indústrias, exceto que funcionem em turnos ininterruptos de revezamento;
c) serviços de cuidados a pessoas;
d) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
e) funerárias, após as 22h é permitido funcionamento em regime de plantão.
f) parque de diversões;
g) apresentação com música ao vivo, voz e violão, teclado ou instrumento semelhante a estes, em restaurantes, lanchonetes, hotéis, pizzaria e com um público máximo de até 200 (duzentas) em ambiente aberto, que não excedam a 50%(cinqüenta) do espaço do ambiente. FICA TOTALMENTE PROIBIDO O USO DE SOM AUTOMOTIVO para esse tipo de eventos. Que terá o horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

§ 2º O funcionamento das atividades econômicas seguirá os seguintes horários:
Das 5h às 22h: postos de combustíveis;
Das 7h às 22h: borracharias, mercantis, padarias, farmácias e drogarias;
Das 5h às 21h: academias;
Das 7h às 20h: clínicas, laboratórios de análises clínicas e clínicas veterinárias;
Das 7h às 18h bancos, lotéricas e correspondentes;
Das 7h às 23h: restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar;
Das 7h às 18h: todos os demais seguimentos;
Das 17h as 23h: parques de diversões.

§3º FICA VEDADO:
o funcionamento de paredões de sons automotivos e afins;
o funcionamento de clubes e espaços de danças.
II - Os restaurantes, quiosques e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar poderão funcionar de forma presencial até 23h (vinte e duas horas) com a capacidade máxima de assentos em 50% (cinquenta por cento) do local, inclusive os espetinhos.
III - Poderão as academias funcionar todos os dias, no período de **5h às 21h**, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de **40% (quarenta por cento)** da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.
IV -Devem todos os estabelecimentos e prestadores de serviços:
Ofertar a seus clientes álcool em gel 70%;
Afixar avisos para o distanciamento necessário de 1,5m de uma pessoa para outra, com uso de faixas, avisos, marcações e outros materiais que possam ficar visíveis ao público.
Fica determinado que se o funcionário apresentar qualquer sintoma gripal deverá o proprietário/gerente do comercio ou indústria afastar **IMEDIATAMENTE** esse funcionário, para que cumpra o isolamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias, devendo apresentar-se ao médico para avaliação. O retorno do funcionário as suas atividades laborais, fica condicionado à avaliação do profissional de saúde.
V - Todos os comércios que se encontram em funcionamento deverão se adequar sob pena de multa e/ou interdição do local adotar as seguintes medidas:
Designar um funcionário do estabelecimento para realizar o controle de entrada e saída de pessoas;
Somente é permitida a permanência do quantitativo de pessoas informado pelo representante legal do estabelecimento comercial em termo de compromisso assinado, em número nunca superior a 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento comercial que forneçam alimentos (supermercados), podendo permanecer até o triplo (15) em caso de estabelecimento com maior amplitude e desde que obedeça ao distanciamento necessário previsto neste decreto, sendo o seu descumprimento sujeito as multas cominadas nesse decreto;
Os demais estabelecimentos não considerados essenciais, mas que estão em funcionamento (salões de beleza, depósitos de construção, óticas, dentre outros), deverão controlar a entrada e saída de pessoas, bem como a permanência de no máximo 3 (três) clientes dentro do estabelecimento;
Deve ser obedecida a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra;
Caso o estabelecimento não essencial não comporte 5 (cinco) pessoas com a distância indicada, deve esse número ser reduzido até todos permaneceram distantes uns dos outros no mínimo 1,5m;
Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão fornecer álcool em gel 70% a seus clientes, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;
Deve os estabelecimentos ampliar o número de caixas em funcionamento, a fim de atender o número máximo de pessoas por hora e não causar aglomerações;
Todos deverão usar máscara, não podendo o comerciante deixar clientes adentrarem nos estabelecimentos sem máscara, sob pena de aplicação de multa;
Com frequência, realizar higiene local do estabelecimento.
VI - As agências bancárias, lotéricas e afins, manterão e conscientização seus clientes na distância mínima indicada, qual seja, 1,5m (um metro e meio), (utilizando de faixas, marcação, avisos e outros), disponibilizarão álcool em gel e designarão no mínimo um funcionário para controle de filas, como forma de minimizar a proliferação da COVID-19. O descumprimento poderá incidir em multa e comunicação IMEDIATA ao Promotor de Justiça para tomar as medidas judiciais cabíveis.
VII - Não estão inseridas nas medidas adicionais restritivas estabelecidas neste Decreto:
transportes intermunicipais;
a utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resorts, hotéis, pousadas e congêneres, dentro dos limites impostos neste decreto.
VIII - A utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resort, hotéis, pousadas e congêneres fica limitada ao horário de 22h.

IX - A utilização dos restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres pelo público em geral deverá respeitar os horários previstos no inciso II e seguintes deste artigo.
X - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
XI – A liberação da atividade prevista no §1º, g, deste artigo, deve ser precedido de assinatura de termo de compromisso junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.
Art. 2º - As aulas e atividades presenciais de todos os estabelecimentos de ensino público e privado, federais, estaduais e municipais devem atender as seguintes diretrizes:
I -Em estabelecimentos de ensino privado devem atender integralmente o disposto no **Decreto Municipal nº 98 de 09 de agosto de 2021.**
II – Em estabelecimento de ensino públicos ficam suspensas até ulterior deliberação.
III - Em caso de descumprimento das medidas de forma reincidente, poderá o local ser interditado por 30 (trinta) dias, aplicação de multa e comunicação ao Promotor de Justiça para tomada das medidas judiciais necessárias.
Art. 3º As Igrejas, templos, capelas e demais estabelecimentos poderão funcionar de forma presencial, todos os dias, **até as 22h**, desde que observados o limite de **60% (sessenta por cento)** da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
Art. 4º Fica permitida a prática de atividade física, em área pública e em espaço aberto, exclusivamente de forma individual, observado o distanciamento mínimo de 2m² (dois metros) entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² (doze metros quadrados) por pessoa.
Art. 5º Ficam prorrogadas, até o dia 31 de agosto de 2021, as regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto, especialmente a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para transitar em toda a circunscrição no Município, seja sede, distritos ou zona rural, a fim de se protegerem e evitarem a transmissão da COVID-19.
I - O descumprimento do disposto neste decreto, acarretará em multa no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para pessoas físicas, ficando a possibilidade de pagamento através de cesta básica no valor da multa, acompanhada da respectiva nota fiscal de compra, em caso de reincidência, a multa poderá alcançar até o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** para pessoas físicas
II - Os estabelecimentos comerciais serão penalizados com a multa de **R$ 1.000,00 (mil reais) a 5.000,00 (cinco mil) caso descumpra as normas previstas nesse decreto.**
§1º Todos os comércios do município de Banabuiú só poderão ser acessados por clientes com o uso de mascaras, ficando o estabelecimento responsável pelo controle de entrada e saída, sob pena de multa no valor de 1.000,00 (mil reais), acrescido no valor de 100,00 (cem reais) por pessoa.
§2º Os valores das multas serão destinados a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, que converterá em cestas básicas e distribuirá as famílias carentes do município de Banabuiú/CE que tem sofrido com o impacto da COVID-19, bem como as cestas recebidas como forma de multa terão a mesma destinação;
§3º Para a fixação da multa a que se refere o esse artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta e o poder aquisitivo aparente do infrator;
§4º Após a aplicação da multa, será conferido ao infrator o prazo de até 05 (cinco) dias para adimplemento da multa, ou, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser protocolada na Secretaria de Saúde na Rua Demócrito Pinto, s/nº, centro, Banabuiú/CE;
§5º Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deverá o valor ser incluído na dívida ativa municipal, com posterior cobrança;
§6º A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo.
§7º Durante o prazo previsto no caput, aplica-se aos estabelecimentos que possuem equipamentos de lazer, entre eles piscinas, as regras de isolamento e de comportamento previstas neste Decreto e no Decreto Estadual, ensejando o seu descumprimento a interdição da área do correspondente equipamento e outras sanções.
Art. 6º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, importará na aplicação ao infrator do regime sancionatório e multas pelo comitê especial de enfrentamento à COVID-19, devidamente publicado em 01 de março de 2021.
Art. 7º Fica proibida, dos dias **15 de agosto a 31 de agosto de 2021**, a partir das 23h (vinte horas) até 05h (cinco horas) do dia seguinte, a circulação de veículos e pessoas em avenidas, ruas e quaisquer vias públicas, sujeitos a toque de recolher, salvo em serviços de entrega, em deslocamentos para os serviços essenciais autorizados no §1º do Art.1º, em deslocamento, para viagem, a aeroporto e rodoviárias e em deslocamento destes locais à residência ou hospedagem, ou em deslocamento para o exercício das funções essenciais à Justiça, previstas na Constituição Federal.
Art. 8º O descumprimento das medidas mencionadas por funcionário público municipal poderá implicar nas seguintes medidas:
Rescisão de contrato em caso de servidor temporário;
Abertura de Procedimento Administrativo – PAD em caso de servidor efetivo, podendo acarretar na perda do cargo;
Aplicação das multas e sanções já mencionadas, inclusive com a comunicação **IMEDIATA** ao Promotor de Justiça para tomadas de medidas judiciais cabíveis ao caso concreto.
Art. 9º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a)s, no município de Banabuiú:
O funcionamento de feiras livres, obedecido o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, até as 17 horas;
Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários, até às 22 horas;
Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários, até as 23 horas;
Liberação de Areninha, Campos de Futebol, Quadras esportivas e afins, tanto privado como público, até as 22 horas;
Realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:
i) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
ii) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;
iii) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção;
Funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.
Art. 9º Fica liberada a utilização de espaços de uso comum, bens e equipamentos públicos, até as 23h (vinte e duas horas), desde que obedecidas as medidas sanitárias acima descritas;
Parágrafo único. Ficam liberados para uso, mediante preenchimento de termo de ciência e responsabilização, os equipamentos esportivos como areninhas, quadras e campos, desde que as equipes cumpram todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário, **sob pena de multa, por equipe, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a 1.000,00 (mil reais),** especialmente as de:
a) vedar a entrada de público nos locais de realização dos jogos;
b) designar uma pessoa para realizar o controle de entrada e saída de pessoas, com aferição de temperatura, dos locais de realização dos jogos;
c) permitir a permanência de no máximo 15 (quinze) pessoas dentro dos locais de realização dos jogos;
d) obedecer a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra que não estejam participando dos jogos;
e)fornecer álcool em gel 70% nos locais de realização de jogos, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;

f) exigir que todos os que não estejam participando dos jogos e funcionários do local usem máscaras, não podendo o responsável deixar pessoas adentrarem nos locais de realização dos jogos sem máscara;
g) com frequência, realizar higiene dos locais de realização dos jogos;
Art. 10 Ficam prorrogadas, até o dia 31 de agosto de 2021, as regras do Decreto nº 34.173, de 24 de julho de 2021 do governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, que permanece disciplinando as medidas e regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância (SMS) em saúde de Banabuiú, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, especialmente com comitê de enfretamento à COVID-19, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto e no **Decreto 34.173, de 24 de julho de 2021**, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.
Art. 12 Aplicam-se as disposições dos Decretos estaduais de forma complementar.
Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2021.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 16 dias de agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:5090F84D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.004/2021-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa **K.R DE CASTRO**, inscrita no CNPJ Nº. **21.036.750/0001-93**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 28.891,80 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:534D8DCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **03.003/2021-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DOS ANOS CORRENTES DE 2022 A 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR, CNPJ Nº 21.455.793/0001/03,** cujo valor global é de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Marcilio Coelho Brito.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C43C93FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.003/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.17.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.002/2021-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DOS ANOS CORRENTES DE 2022 A 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR CNPJ Nº 21.455.793/0001/03**.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50B74A05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.08.009/2021 De 02 de agosto de 2021.

NOMEAR para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR interinamente a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	CPF
Daniel Bruno Ferreira Rolim	Controlador Geral	018.454.413-03

Art. 2.º - O Secretário nomeado exercerá com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de agosto de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:922D7D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.08.008/2021 De 02 de agosto de 2021.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado no:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
Daniel Bruno Ferreira Rolim	Chefe de Gabinete	018.454.413-03

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de agosto de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6CB0581C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2021.07.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.07.30.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** por cumprimento integral as exigências editalícias, sendo ainda, declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:25FA118A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCINEIDE DE SOUZA QUEIROZ**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**CRIAÇÃO DE PORCOS**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO PINGA, CALDAS**), com validade de (**18/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C2C2C659

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ROGÉRIO DO NASCIMENTO SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO PINGA**), com validade de (18/08/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:13AF701C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.23.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.23.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado nos Lotes 01 - Veículos Pequeno Porte, no valor global de R$ 6.225,80 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e Lote 02 - Veículos Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 111.296,8 (cento e onze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais) e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME inscrito no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 classificado no Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 49.058,30 (quarenta e nove mil cinquenta e oito reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:36ECB08C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.23.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.23.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado nos Lotes 01 - Veículos Pequeno Porte, no valor global de R$ 27.896,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Veículos Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 313.313,80 (trezentos e treze mil trezentos e treze reais e oitenta centavos) e Lote 03 - Máquinas e Tratores, no valor global de R$ 222.999,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais), PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 9.530,80 (nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME inscrito no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 classificado no Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 29.608,36

(vinte e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F90F1228

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.23.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.23.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado no Lote 01 - Veículos Pequeno Porte, no valor global de R$ 86.372,12 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos) e Lote 02 - Veículos Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 35.618,65 (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 9.394,80 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME inscrito no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 classificado no Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 35.038,08 (trinta e cinco mil trinta e oito reais e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7185CB4F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.07.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 627.042,80 (seiscentos e vinte e sete mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Angelina Rosa Giovannetti Callou.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2076B8E

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.23.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.23.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias destinados aos veículos pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado nos Lotes 01 - Veículos Pequeno Porte, no valor global de R$ 32.308,56 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) e Lote 02 - Veículos Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 31.420,65 (trinta e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 5.188,40 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME inscrito no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 classificado no Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 13.045,26 (treze mil quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5038ADCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.08.11.1

Extrato do Contrato referente a DISPENSA nº. 2021.08.09.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e JOSÉ AQUINO DE SOUSA. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Telecentro (Núcleo de Formação Profissional) por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Signatários: Luciana Cartaxo Araújo Tavares e JOSÉ AQUINO DE SOUSA.

Barro/CE, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:492CC04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.08.17.1, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de extirpação de tumor da mama esquerda, em favor de KAROLINE DOS SANTOS SOUSA, conforme relatório médico.**Favorecido:** HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Valor Global:** R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barro/CE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:AE43085E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.08.001/2021-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº**.** 09.253.952/0001-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.20.1/2021-SMS. **OBJETO:** Aquisição de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 138.998,80 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e oitenta reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Sandro Vilmar Pires, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D5B26477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.08.001/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº**.** 30.406.114/0001-05**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.02.2/2021-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação Básica do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Michelle Roque Guedes, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.08.002/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº**.** 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.02.2/2021-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de limpeza e higienização, material descartável e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 775.995,74 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente aos LOTES II, III, V e XIV. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Murilo Nascimento dos Santos, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.08.003/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.02.2/2021-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de limpeza e higienização, material descartável e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 459.710,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), referente aos LOTES VI e IX. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.08.004/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.02.2/2021-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de limpeza e higienização, material descartável e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 798.412,00 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais), referente aos LOTES VII, VIII e XIII. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Francisco Alves da Silva, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.08.005/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº**.** 10.820.186/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.02.2/2021-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de limpeza e higienização, material descartável e outros

materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais), referente ao LOTE X. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Daniel Nicolas, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A271F048

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

SAMIK ELLE DE MENESES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
HELANI PEREIRA DA RESSURREIÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 18 de Agosto de 2021

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E0B79174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 001/2021-SEMAS, de 17 de agosto de 2021, nos termos em que se segue:

Fica alterado o item 4.2.1 do Edital 001/2021-SEMAS que passa a ter a seguinte redação:

"4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, para os Candidatos de Nível Superior e Nível Médio (Orientadores Sociais, Facilitadores e Entrevistadores), a ser realizada nos dias 27 e 30 de Agosto de 2021 por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal e Assistência Social."

Cariús/CE, 18 de agosto de 2021.

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:65149B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2021- SEMAS EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial no que preceituam o Decreto nº 065/2021 e o Edital nº 001/2021, de 17 de Agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção Edital 01/2021 para Contratação Temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, tem a seguinte composição;
I – **MARIA DO SOCORRO LIRA (Presidente)**;
II – **ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE** ;
III – **JUNA MAYRAN DA SILVA OLIVEIRA.**
IV **– RITA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA .**

V – **NOELIA ALVES DA SILVA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data da expedição

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariús/CE, 18 de Agosto de 2021.

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E408C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO 001/2021-SME

INSTRUÇÃO Nº 001/2021-SME

EMENTA: DIRETRIZES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA AS ESCOLAS REDE MUNICIPAL SEGUNDO SEMESTRE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ,** Veroneide Maria de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, resolve expedir as seguintes instruções:

Caro gestor,

O gestor educacional é um profissional de grande relevância para a instituição de ensino. **Sua responsabilidade de liderança é essencial para garantir excelência na educação, nos resultados e ainda incentivo à produtividade dos professores**.
Ensinar é uma arte e o profissional que se compromete a fazer precisa de estudos constantes, especializações e muita força de vontade, levando em conta os desafios que a educação enfrenta durante quase um ano e sete meses no ensino remoto queremos exaltar o trabalho de todos, pois sabemos que os desafios foram constantes em todo esse tempo pandêmico, por isso, nos colocamos a disposição para juntos vencermos os desafios não perdendo de vista aqueles alunos que no decorrer do tempo foram excluídos por diversos fatores que fugiram do nosso controle, mas agora somos convidados a nos colocarmos no lugar do outro antes de agir (empatia) e tratar de forma diferente aqueles alunos que não usufruíram da mesma *oportunidade de estudo remoto (equidade)*.
Diante do exposto, resolvemos emitir o presente documento contendo as orientações necessárias para o desenvolvimento pedagógico de toda rede municipal objetivando o sucesso acadêmico para os nossos 2595 alunos no segundo semestre do ano letivo 2021.
Precisamos ter PRIORIDADES e foco na nossa gestão para o presente semestre, para isso listamos abaixo as principais diretrizes que orientarão o trabalho pedagógico das escolas e da Secretaria de Educação, reforçando o fato de que outras diretrizes poderão ser acrescentadas no decorrer do processo.

1. **Projeto dos livros não tiro férias.**
Ø Recebimento, correção e devolutiva aos alunos até no máximo dia 20/agosto;
Ø Correção feita pelos professores titulares (Português e Matemática);
Ø Recolher os livros paradidáticos;
Ø Tabulação e divulgação dos resultados de aprendizagem dos alunos participantes.
2. **DECRETO** o retorno das aulas presenciais
Ø Cumprir e tornar público.
3. **Estabelecimento de metas.**
Ø Cada Escola terá que estabelecer metas e traçar estratégias para serem cumpridas e posteriormente fazer a divulgação em toda comunidade escolar, enviando até dia 23/agosto um ofício para a Secretaria comunicando as metas estabelecidas e o referido ofício seja assinado por toda equipe gestora.
Ø Acompanhar e monitorar o desempenho acadêmico de cada aluno de forma personalizada por parte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal juntamente com a escola.
4. Avaliação Externa SAEB – (Gestão com foco).
Ø Foco principal;
Ø Solicitar recursos necessários para o bom desempenho da escola;
Ø Aplicação do Protocolo do MAISPAIC nas turmas dos 2º anos e 5º anos presenciais obedecendo o cronograma estabelecido pela Secretaria;
Ø Inclusão de teste de leitura, produção textual e construção de palavras e frases;
Ø Período de 09 à 13 de agosto;
Ø Intervenções imediatas a partir dos resultados e com estabelecimentos de metas para avançar.
5. Ensino Híbrido um novo momento de planejamento assim que for definida a data do retorno
Ø Estudo do Guia com as orientações necessárias;
Ø Priorizar a divisão das turmas por níveis;
Ø Priorizar as principais habilidades devido à redução no currículo;
Ø Garantir ao aluno cuja pais se neguem o retorno as aulas presenciais a transmissão das aulas remotas será transmitida para duas classes de aluno: aquele com acesso à Internet será feita através de áudios e orientações pedagógicas e para aquele que não tem acesso a ministração do ensino com atividades impressas e com o acompanhamento do professor domiciliar.
6. ELETIVA
Ø Somente presencial;
Ø Diários de classe com registros;
Ø Estabelecimento de metas;
Ø Carga Horário assim distribuída:

Efetivos concursado 200 horas	*Dois dias*
Efetivos com ampliação	*Dois dias e meio*
Temporários com 200 horas	*Três dias*

Ø Definir horário de planejamento coletivo conforme já definito os dias terça, quarta e quinta feira;
Ø Os dias de coletivos será para todas as modalidades de ensino ministrada pela Escola);
Ø Manter diários de classe em dias;
Ø Divisão das turmas (entre 05 e 08 alunos na educação infantil e anos iniciais, entre 05 e 10 alunos nos anos finais);
Ø Selecionar preferencialmente os que apresentarem maiores dificuldades;
Ø Definição dos espaços;
Ø Zelo do cumprimento da carga horária;
Ø Alunos que não possam retornar meio-dia, caso os pais permitam, a Escola disponibilizará a refeição;
Ø Monitoramento da turma será feito pelo coordenador pedagógico e o acompanhamento pelos formadores (aprendizagem, frequência e busca ativa diária) através da planilha de acompanhamento de níveis de aprendizagem;
Ø A lotação do professor nas eletivas do próximo ano letivo dependerá do desempenho acadêmico da turma e do cumprimento de metas estabelecidas pela Escola no qual o professor está lotado no presente ano;
Ø Plano de aula atualizado.
7. **ATENDIMENTO DOMICILIAR (Eletiva)**
Ø Organização de calendário semanal, priorizando o mínimo de alunos possível e uma rotina de dois e/ou três dias de atendimento semanal;
Ø Planejamento junto com o professor titular da turma;
Ø Acompanhamento e monitoramento do atendimento pela gestão da escola e formador de cada ano;
Ø Registrada em diário físico.
8. O Livro didático da educação infantil e ciclo
Ø O uso será somente para o ano letivo de 2022.
9. **Projeto Dia d'Ler / Olimpíada de Língua Portuguesa**
Ø Unificação dos projetos
Ø Projeto de Dia d'ler zelar pelo tempo pedagógico
Ø Estendido a Educação Infantil, SME e demais servidores também das escolas;

Ø Data definida dia 29 de outubro;
Ø Solenidade de premiação da Olimpíada fase municipal;
Ø No período de 6 a 16 de agosto vivenciaremos a Etapa de Avaliação Escolar da OLP. Para tanto é necessário receber os textos (relato de prática do professor e produções dos alunos para que a Comissão escolar, devidamente constituída de acordo com o regulamento, possa realizar sua análise e seleção. Os relatos de práticas selecionados deverão ser postados pelos professores, imprescindivelmente, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 16 de agosto de 2021. Em caso de dúvidas, interagir com o Coordenador da OLP Municipal – Prof. /Gilson Lucena. No dia **10 de agosto** acontecerá um encontro tira-dúvidas sobre a **tessitura dos relatos de prática** para os professores envolvidos com o coordenador e representante da CREDE 16.

10. OBMEP
Ø A aplicação só poderá ocorrer até dia 03 de agosto;
Ø Envio da documentação somente até dia 11 de agosto;
Ø Enviar o termo de consentimento assinado pelos pais e ou responsáveis.

11. Participar da Proposta pedagógica da escola PPP em Tempo Integral (BNCC)
Ø Núcleo Gestor estabelecer rotina de estudo do tema entre os pares e formadores
Ø Criação da equipe de trabalho com a participação de todos os segmentos
Ø Criar um calendário de estudos com os demais segmentos escolares;
Ø Prazo final da conclusão do PPP e apresentação a comunidade dia 26 de novembro.

12. Oferta de aulões aos sábados para as turmas do 5º e 9º anos (Português e Matemática)
Ø Seleção de alunos (De preferência todos);
Ø Sugestões de professores para ministrar as aulas;
Ø Participação da equipe SME e Núcleo Gestor no planejamento e ministração das aulas;
Ø Calendários conjuntos na rede municipal;
Ø Definição da qualidade e da previsão de datas;
Ø Cardápio de lanches, almoço e a rota do transporte escolar.

13 – Educação Infantil
*Ø Entregar no prazo máximo de **até 11** de agosto os livros a todos as crianças matriculados na Busca Ativa;*
Ø Quantidade de livros solicitados pela escola já disponível em cada Unidade Escolar;
Ø As turmas do Maternal I e II continuaram remotas com acompanhamento domiciliar e eletivas em igual modo;
Ø Os professores lotados nessas turmas terão direito a ampliação de carga horário desde que queiram aderir as determinações da SME;
Ø Com relação as turmas do Pré I e II seguem as orientações das demais turmas.

14 – Luz do Saber (*Material rico para trabalhar de forma lúdica*)
Ø Acesso: https://luzdosaber.seduc.ce.gov.br/
Ø Oferta da formação do uso da plataforma;
*Ø Implantação nesse semestre somente na **Escola Maria Sother Pereira** especificamente nas turmas dos 3º anos.*

15 – Calendário de expediente dos formadores nas Escolas
Ø Terça, quarta e quinta feira.

16- Rotina da sala de aula
Ø Gravação das aulas;
Ø Professores com contratos temporários cumprir carga horária na escola ora lotado;
Ø Manter o intervalo e quantidade de vídeos por dia;
Ø Acompanhar os vídeos nos grupos de WhatsApp e realizar a intervenção imediata, sempre que necessário;
Ø Coletivo de estudo, seguir rigorosamente os dias estabelecidos;
Ø Acompanhamento, monitoramento e suporte diário pelo coordenador pedagógico;
Ø O Planejamento e a formação são irrecuperáveis, seja online ou presencial;
Ø Manter os diários online sempre em dias relatório final do preenchimento remunerado, mas quem não fez deverá fazer e terá até dia 23 de agosto para conclusão;
Ø Elaborar os planos de ensino e de aulas de acordo com a BNCC;
Ø Controle rigoroso da infrequência, evasão e baixo rendimento nas avaliações internas;
Ø O uso do livro didático é um direito adquirido ao aluno e com isso nenhum aluno poderá ficar sem o uso dele, sendo uma das demandas do coordenador pedagógico;
Ø Todas as datas comemorativas constante no calendário do segundo semestre não deverão interferir no tempo pedagógico;
Ø BUSCA ATIVA DIÁRIA NUNCA ESQUEÇA NENHUM ALUNO FORA DA ESCOLA, MAS NENHUM ALUNO SEM APRENDIZAGEM.

17- Educação Especial
Ø Organizar recursos pedagógicos adequados e ajustados às habilidades e necessidades de todos os alunos com deficiência;
Ø O coordenador apresentar ao professor estratégias inovadoras de atividades alusivas aos alunos deficientes;
*Ø Mapeamento de todos os alunos por turma com necessidades específicas, sejam elas com diagnósticos fechados, advindos dos diversos tipos de deficiência e ou transtorno mental ou dificuldade de aprendizagem. A partir de tal, ser encaminhados via ofício para a equipe multidisciplinar na secretaria no prazo máximo até **30 de agosto**;*
Ø Relacionar por nomes e turma os alunos que necessitarão de suporte educacional especializado na volta do ensino presencial;
Ø Proporcionar formação por parte da Secretaria aos professores.

18. Atestados
Ø Cumprimento conforme o Decreto Municipal já publicado anteriormente;

19- Faltas/Férias (conforme com o Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 20/2014 de 08 de abril de 2014).
Art. 73 - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, salvo hipótese em que exista legislação específica.
Ø § 1.º - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos do servidor 12 (doze) meses de efetivo exercício.
Ø § 2.º -Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:
Ø I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
Ø II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;
Ø III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;
Ø IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

20. Outras demandas
Ø Toda e qualquer solicitação feita junto a Secretaria deverá ser feita no mínimo de 7 (sete) dias para um atendimento no tempo hábil;
Ø No final do ano letivo será realizado uma avaliação pelo Núcleo Gestor de cada Escola para todos os professores (efetivos e temporários), partindo dos requisitos: Desempenho acadêmico, assiduidade, pontualidade e resultados;
Ø As alterações na folha de pagamento mensal enviada a Secretaria pelo diretor escolar deverão ser iguais ao registro da frequência no PONTO DIGITAL;
Ø A partir do mês em curso a ausência não justificada no PONTO DIGITAL, será atribuída falta ao servidor; (Justificada: atestado e ou se o servidor estiver a serviço da escola em outro local);
Ø Não será aceita pela Secretaria como justificativa ao dia não trabalhado Declarações exceto Declaração da Justiça Eleitoral;
Ø Caso o servidor chegue depois do limite e ou saia antes da jornada cadastrada a orientação que ele registre sua frequência no PONTO DIGITAL e a diferença de horas não trabalhada será analisada depois pela Secretária que encaminhará as orientações cabíveis ao Diretor Escolar (As mesmas orientações quando o servidor trabalhar a mais):
Ø Agendamento para atendimento individualizado ao aluno, professor e funcionário com os profissionais Multidisciplinar (Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista) através de ofício a Secretária.

21. Disposições finais:

Ø A inobservância dos termos da presente instrução pode sujeitar o responsável às penalidades do art. 117 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Cariús, 09 de agosto de 2021.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:EEBF49C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0208.01/2021/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0208.01/2021/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais junto a Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0208.01/2021/SAUDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.301.1009.2.030. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.014,90 (dezessete mil, quatorze reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Miriam Jorge Teixeira - Miriam Jorge Teixeira - ME.

Catunda/CE, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:49372DED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, através da Sra. Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), o 1º ADENDO referente ao Pregão Eletrônico N° **2021.08.05.042-PE-SMS**, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo passeio para atender a demanda da Atenção Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br, será até às 08h00min. do dia 02 de setembro de 2021. A Abertura das Propostas acontecerá às 09h00min. e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 02 de setembro de 2021 (horários de Brasília). Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com.

CHOROZINHO - CE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F84D58E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2021.06.16.027-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada do Campestre, no distrito de Campestre do Município de Chorozinho-Ce. Classificadas - 1) Eletrocampo Serviços e Construções**,** C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01 e 2) L F Construções LTDA – ME, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1) VK Construções e Empreendimentos LTDA – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, descumpriu os itens 5.2.1; 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 2) Construtora Impacto Comercial E Serviços Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28, descumpriu os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.6 do Edital;3) Monte Sião Empreendimentos Eireli - Me, C.N.P.J. nº 09.423.269/0001-55, descumpriu os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 4) Diego de Brito Engenharia - ME, C.N.P.J. nº 31.625.590/0001-71, descumpriu os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 5) F. Márcio De Araújo Medeiros – ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, descumpriu os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora do Certame: L F Construções LTDA – ME, C.N.P.J nº 25.968.940/0001-08, com o menor valor global de R$ 443.637,77 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 18 DE AGOSTO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C5E6FE3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JUGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – AVISO DE JUGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO **–** A Secretaria Municipal de **Saúde**, torna público, o Resultado das julgamento de habilitação a **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº. 2021.07.27.01/CRED/PMC**, referente à **CREDENCIAMENTO de empresas especializada na área da saúde para prestar serviços de EXAMES LABORATORIAIS, conforme os valores da tabela SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE.** empresa classificada e habilitada: CLINICA & LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.612.440/000105, situada a Rua 03 de Maio, nº 461, Bairro: Centro, CEP: 62.390-000 – Croatá – CE**.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CD376033

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01100821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor ***LUIZ RICARDO ROMÃO***, brasileiro, solteiro, servidor público, cargo comissionado, portador da C.I. RG nº. 2001097128987 SSPDS/CE, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 039.919.003-19, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 16 e 17 do mês de agosto/2021, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza/CE, visto ser o encarregado pela entrega do material para confecção de documentação na PEFOCE – Perícia Forence do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A0267693

GABINETE DO PREFEITO
VACANCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 01130821/2021. DE 13 DE AGOSTO DE 2021;

Declara a Vacância do cargo efetivo de Professora.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de professora, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria da servidora, a Sra. **ANTONIA TRUBANO DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, professora, portadora da C.I. RG nº. 1994479326 SSP-CE e inscrito no CPF nº. 541.800.073-04.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:21E9828E

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA AO PREFEITO

PORTARIA Nº. 01090821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUTRAGEZIO SALES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 544232/SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 395.522.761-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, nos valores de R$ 800,00 (oitocentos reais), por motivo de deslocamento a reunião a cidade de Fortaleza, Capital do Estado, para assinatura do Termo de Adesão do Programa SINALIZE e demais compromissos, para tratar de incentivos e parcerias para município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BA67F98A

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02090821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 277526794 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, nos valores de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a reunião a cidade de Fortaleza, Capital do Estado, para assinatura do Termo de Adesão do Programa SINALIZE e demais compromissos, para tratar de incentivos e parcerias para município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AEB8AB36

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº. 02180821/2021. DE 18 DE AGOSTO DE 2021;

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE PORTARIA DE Nº. 03030821/2021 PUBLICADA EM 13 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Autorizo a Cessão da Servidora, ***Regilania Gomes de Oliveira****, e dá Outras Providências.*

LEIA-SE:

Autorizo a Cessão da Servidora, ***Maria Júlia Seliane Pereira,*** *e dá Outras Providências.*

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7EBB1F3C

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 08030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ADEMILDES RODRIGUES DE LIMA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 97029011631, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 879.682.901-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FD836959

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 09030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO IVO FERREIRA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 1783909-89, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 346.412.203-44, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:14F03F3D

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 10030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **AURICELIO CORREIA DE SOUSA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2008098090700, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 681.668.693-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no setor Tributário, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:65C77EEE

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 11030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JANSON PINHEIRO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 0066923583, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 716.136.093-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no setor de Arquivo Publico Municipal, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:140CE555

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 12030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSCIENE RODRIGUES CAMILO,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 099099000147, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 926.723.103-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no setor de Arquivo Publico Municipal, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3F5FE278

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 13030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ ELISIEUDO ALVES BEZERRA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 2004099096661, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 042.401.783-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:20C09F0D

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 14030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao **JOSÉ FERREIRA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, Agente de Trânsito, matrícula funcional n° 0813, portadora de RG nº 2015164116-6 SSP/CE e CPF Nº 746.462.303-72, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de agente de transito, referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 a 15/09/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:971D0191

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 15030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ NEUCLECIO FRANCELINO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da cédula de RG nº 2004029221491 SSP/CE e CPF Nº 171.688.483-72, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8A01583F

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DEFERIAS

PORTARIA Nº. 16030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, vigia, portador da cédula de RG nº 0046413682 SSP/CE e CPF Nº 248.785.613-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de vigia, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:84DA688A

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 17030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao **LISANDRO ROBSON FERREIRA**, brasileiro, casado, Agente postal, matrícula funcional n° 5910, portador de RG nº 98029068666 SSP/CE e CPF Nº 874.025.213-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de agente portal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E01F3201

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 18030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 96029336176, SSP/CE e CPF Nº 771.104.123-34, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F6D86D3C

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 19030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CAMILA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora publica, portadora de RG nº 20080111917, SSPSD/CE e CPF Nº 054.113.343-81, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 17/01/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:83DC3762

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 20030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS**, brasileira, casada, servidora publica, portadora de RG nº 53.584.670-8, SSPSD/CE e CPF Nº 031.617.633-86, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 20/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7C431572

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 21030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **FRANCISCA DE MENEZES ARAUJO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 98029127050, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 771.585.473-53, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:83B0CB2B

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 22030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 98029206074, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 860.578.473-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F3445647

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 23030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2004029221530, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 763.245.913-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AE69865D

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO D EFERIAS

PORTARIA Nº. 24030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA SOARES,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 200503405436, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 012.799.973-62, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FFAF2AE0

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 25030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA DONIZETE PORFIRIO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 22142405, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 114.837.148-61, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais/HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E04125F9

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 26030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 22142405, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 114.837.148-61, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais/HGFB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E73D3D5B

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 27030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA HIOLANDA F. MENDES FARIAS,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2883481-94, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 692.098.633-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de telefonista/Barreiro do Jorge, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5ED322E6

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 28030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA ZENILEUDA FERREIRA PINHO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 99099000341, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 873.496.393-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:29477F54

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 29030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2001097123616, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 009.694.333-52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais/HGFB, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:43676778

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 30030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA GOMES DE SOUSA,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 1670742-88, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 809.494.103-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais/Barreiro do Jorge, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 28/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:09D228B7

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 31030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **EDILANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 132217587, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 326.261.853-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F1D70B9A

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 32030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ WAGNER FERREIRA LIMA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 74688284, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 326.043.783-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6A0C60E8

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 33030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LIDIANE BELO DE OLIVEIRA,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 042.324.223-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BAE9FC8A

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 34030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LIDIANE FERNANDES SILVA,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 96029335447, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 651.828.393-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Nova Betânia, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8ADC146D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2302.01/2021-SMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o **Extrato do 1º Aditivo** de Acréscimo de Quantidade ao **CONTRATO Nº 2302.01/2021-SMS**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE. **CONTRATADA:** DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5C236098

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2302.06/2021-SMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o **Extrato do 1º Aditivo** de Acréscimo de Quantidade ao **CONTRATO Nº 2302.06/2021-SMS**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE. **CONTRATADA:** NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1648D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2302.07/2021-SMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o **Extrato do 2º Aditivo** de Acréscimo de Quantidade ao **CONTRATO Nº 2302.07/2021-SMS**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021/PE/SMS/SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE. **CONTRATADA:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FC05F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1608.01/2021 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2207.01/2021-PE/SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE CONTRATO N° 1608.01/2021 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico N.º 2207.01/2021-PE/SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, BENEFICIO EVENTUAL, NA MODALIDADE DE AUXILIO NATALIDADE, PARA O ATENDIMENTO AS GESTANTES USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADA**:WERBENIA AMED DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.405.331/0001-50. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:992678E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2021.06.24.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-280721/PE02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, NOVO, ADAPTADOR PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MENINO DE JESUS DE PRAGA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: UNITED CAR LTDA, pelo valor global de R$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), referente ao único item de contratação.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F2C229E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1308.01/2021 – PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de setembro de 2021**, às **14:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **1008.01/2021 - PE,** com fins a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes..

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:C65D06AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº473 /2021

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento de servidora do quadro efetivo desta municipalidade ocorrido em 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Professora do quadro de provimento efetivo, lotação 40h/s, ocupado pela servidora MARCELIA MELO PRADO, matrícula nº 0001911, em razão de seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:66C3B322

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 22/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final homologado e tornado público em 29/12/2020 através de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição 2605), vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – O candidato nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente convocado para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de ser empossado.
Art. 2º – O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 22/2021)

CANDIDATO CONVOCADO

NOME CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CLENIVAL COSTA MOTA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40 H/S	1313226	3º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:576DBDF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 474/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 19 de agosto de 2021, para transportar as pacientes Maria de Paiva /rodrigues e Francisca Iara Paiva Oliveira para o Hospital das Clinicas e Antônio Benedito Ximenes para o Hospital Albert Sabin, no Município de Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 18 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A8E386AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 11ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20.07.17-01 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09.05.17-01CP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 26.003.638/0001- 12 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Contratação dos SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/07/2021 – Nova Vigência: até 16/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1247BA81

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ªALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –CE
Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/04 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Número 05/2019-SEPLAF) – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Guaraciaba do Norte CNPJ nº 07.569.247/000001-72 – Finalidade: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BELORIZONTE S/N, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DE AUDITORIO DESTINADO AS REUNIOES E PALESTRAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. – Nova Vigência: 17/12/20020 à 03/09/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 15.04.19-01/04– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº027 03/10/2019, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Guaraciaba do Norte, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9DABB069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFFF7FA5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ana Paula Alves dos Santos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Rancho do Povo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:EBB9867B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Socorro da Conceição Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **confecção de artigos têxteis, cama, mesa e banho (crochê)**, localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E248C729

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Gonçalves de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Monteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9ABAC997

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Amauri Soares requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Tamboatazinho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5E286A13

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Evandro Mendes Barboza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7A83C97F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Rafaela Sousa da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:72A08569

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Airton Gonçalves de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Monteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:DB2F417E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Alcione Ribeiro de Pinho requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C4DD30A9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Sergio Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Boqueirão.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:01BBC769

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Helena Bezerra Barboza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC)

para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:035BD064

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Batista Chaves Fontenele requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovinocaprinocultura)**, localizado no sitio Alegre.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2409A8C2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Fernandes Ribeiro de Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovinocaprinocultura)**, localizado no sitio Transvaldo.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:24920651

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Elva Maria Bezerra Freitas requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Projeto de irrigação (fruticultura)**, localizado no sitio Picada.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:71B077BA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria dos Prazeres Camelo Matos Soares requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio São Félix I.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F328C5D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Fernandes Ribeiro de Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (ovinocultura)**, localizado na fazenda transwal.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7CAD20E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Tereza Alves Pereira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2CD7E792

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Daniela Rodrigues de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Rancho do Povo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:81BCD1C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 012/2021-SEC - TRANSPORTE ESCOLAR

Ibaretama - Ceará, 18 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE012.2021-SEC. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **Edital de Pregão Eletrônico Nº PE012.2021-SEC**,cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, como também para o ensino Técnico e Universitário, conforme as devidas especificações e ROTAS, *constantes do Anexo I (Termo de Referência),* de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibaretama/CE.** A sessão Pública se realizará no dia **03 de setembro de 2021 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 23/08/2021 às 09h00min** até o dia **02/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, 18 de agosto de 2021. **Silvânia Freitas Bezerra** - Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA (CIRCULAR): 19 de agostode 2021. (Quinta-feira).
JORNAIS:

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: JORNAL "O POVO".
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR: Secretaria deEducação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:968775C5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010.2021 - SEC - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Educação e Cultura,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010.2021SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA/EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PARECER PEDAGÓGICO E TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA EDITORA E SERVIÇO - LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 09.596.757/0001-64;** para os lotes: 01 e 02, com o valor total de **R$ 186.615,00 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e quinze reais).**

Gestor,
LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação e Cultura –

Ibaretama - CE, em 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:25F292F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS 13.02/2021 - TP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 20/08/2021, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 18 de Agosto de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:743BC2EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.01-PMI-SAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.01-PMI-SAS. Para aquisição de um veiculo automotor, destinado a suprir às necessidades dos serviços prestados a população pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE. DATA DA SESSÃO: 01 de setembro de 2021, às 09:00hrs. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 18 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B43613EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPC. Para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA E CAPINA DE LINHAS D/ÁGUA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE CONFORME ESPECIFICAÇAÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE CONSTANTES NO PROJETOS EM ANEXO. Data da Sessão: 20 de setembro de 2021, às 09:00hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 18 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:48898989

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública - FUSPI. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2021.07.14.01-PMI/FUSPI. Objeto: Serviços médicos especializados, serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia e técnico de radiologia, para atender as necessidades Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 12.1 do edital. **Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE – COOPAIS**, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, vencedora da licitação. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, quando injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Em 18 de Agosto de 2021.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Superintendente da FUSPI.

Fone:(88)99203-6169.
E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:626ABCD2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior do Município de Iguatu - Ce, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.06.30.01-PMI-SECES**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de PNEUS e SERVIÇOS, para uso em veículo oficial, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: 01. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, com sede à Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55, Luciano Cavalcante, Cep.: 60.811-110, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, neste ato representado pelo Senhor David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, inscrito no CPF sob Nº 879.550.403-68, vencedora dos lotes I.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES.
Iguatu - CE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E9136E3A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2021.07.19.02-PMI/SMS. Objeto: Serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 12.1 do edital. **Empresa: Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a Saúde – COOPAIS,** inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72 **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, quando injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais. Em 18 de Agosto de 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Fone: (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1668628A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 541.453.843-34 e RG Nº: 251669992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº: 00002263, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Executivo de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Profissional – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A2CF4ABA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 906.891.433-20 e RG Nº: 99029020580, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Tecnologia, Ciências e Ensino Superior – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CA3A5253

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 666/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA VILAUBA ARAUJO SANTOS, inscrita no CPF Nº: 771.164.533-34 e RG N°: 297331795, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós-Graduado, matrícula: 00001920, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Educação – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:221AA275

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ELSON LIMA VERDE MONTENEGRO FILHO, inscrito no CPF Nº: 004.414.743-06, e CNH Nº: 03094864028, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento e Gestão Interna – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC1B4783

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MÁRCIA RENATA LAVOR ANDRADE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF Nº: 823.929.783-87 e RG Nº: 20083757796, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão em Educação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB1564FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 444/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ VIANA DE ABREU, inscrito no CPF Nº: 003.790.578-32 e RG Nº: 14071282, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Finanças – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:203DA9AF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FABIAN RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF Nº: 798.256.213-20 e RG Nº: 282077494, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial e Técnico da Educação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54F4215D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MANOEL NEUDO DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 15680142368 e RG Nº2008763398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07116843

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 734/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora JARDINA RENAURIA BEZERRA DE ALCANTARA, inscrita no CPF Nº: 753.551.553-68 e RG N°: 297833395, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Educação, Cultura e Ensino Superior – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CBDEC197

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 700/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA, inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 03262, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Merenda Escolar – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60BBC3AF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA, inscrita no CPF Nº: 837.286.863-87 e RG Nº 94014065787, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Sistemas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E6BF79A

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Iguatu - Ce, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 2021.06.07.01-PMI-SETRAM**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de placas para de sinalização vertical e tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito, insumos e equipamentos para demarcação viária, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: 01. ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME, com sede à Avenida Francisco Sá, nº 2829, Carlito Pamplona, Cep.: 60.310-055, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, neste ato representado pela Senhora Ana Hélia Gomes de Lima, inscrito no CPF sob Nº 631.272.293-72, vencedora dos lotes I, II, III, IV.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES.

Iguatu - CE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5F097091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SDE

Nº	NOME
01	EMYLE MARIA DO NASCIMENTO DE SOUSA

SEDUC

Nº	NOME
01	MARIA EDILENE DE SOUSA PAULA

Irauçuba/CE, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2AF539D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SIPS

Nº	NOME
01	MARIA EULENE LOPES BRAGA

SEGURANÇA

Nº	NOME
01	DAVI COSTA BARBOSA
02	PEDRO CARNEIRO RODRIGUES

SEDUC

Nº	NOME
01	LUCIANA DE SOUSA SOARES

Irauçuba/CE, 18 de agosto de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E026649B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP001/21.11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP001/21.11, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0704.08.122.0100.2.106 (SEC); 0704.08.122.0204.2.107 (CONS).

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA – *CNPJ:* 04.140.311/0001-07

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rosa Nadyr Gondim Galdino;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAÚJO**.**

ITAIÇABA - CEARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2598C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/21

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:00H, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/21, cujo objeto é** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DOMICILIARES, PÚBLICOS, ENTULHOS, PODAS E DA SAÚDE E OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E PODA DE ÁRVORES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**.**18.08.2021.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6B550319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP001/21.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP001/21.12, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.10.301.0400.2.033 (Atenção Básica); e 0501.10.302.0403.2.045 (MAC).

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: *HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;*
CNPJ: 12.097.011/0001-10

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Tarcísio Ferreira de Sousa;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA**.**

ITAIÇABA - CEARÁ, 04 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EB8EF79F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de Material destinado a decoração e Iluminação Natalina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura do Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 19/08/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 31/08/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 31/08/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 31/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 18 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5BA48CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 20180833

O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves n° 185 Centro de Jaguaretama - CE, através da SECRETARIA. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APO, inscrita no CNPJ nº 07.442.825/0001-05 representada por seu Secretário, WELLINGTON BRITO JERONIMO, SECRETARIA. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APO,, portador do CPF nº 020.377.923-10, residente na AV. DO CONTORNO MIRABOR SALDANHA,1299 ,infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 20180833- ADM, originário do Pregão Presencial 2018060602-ADM**,** cujo objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APO,, Município de Jaguaretama-Ce., a empresa, **IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.336.279/0001-11, estabelecida na AV JOAO HOLANDA, nº 06, CENTRO, Pereiro-CE, CEP 63460-000 doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatário: WELLINGTON BRITO JERONIMO – Secretario de Infraestrutura.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretaria. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B420BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021080301-A.SO

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEFONICA BRASIL S.A. pelo valor de R$ 5.278,68 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3EA9803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021080301-A.SO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

Contratado.....: TELEFONICA BRASIL S.A.

Valor Global.....: R$ 5.278,68 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2021

CUNHAPRICILA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18E3A958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de DISPENSA nº 2021.08.03.03 Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Pessoa Física Mario Ferreira de Souza. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio n° 306, destinado a concessão de um benefício eventual (aluguel social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE. Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).
Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Mario Ferreira de Souza.

Jardim/CE, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C4A34925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta no Ofício SEI nº 17/2021/GEXSOB – SR-IV/SR-IV-INSS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Manoel Salvador Marcelo da Silva (CPF: 80631630368)**, estaria **aposentado voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de julho de 2021**, o servidor **Manoel Salvador Marcelo da Silva (CPF: 80631630368)**, eletricista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D3A55A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta no Ofício SEI nº 17/2021/GEXSOB – SR-IV/SR-IV-INSS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, estaria **aposentado voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de julho de 2021**, o servidor **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, gari, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:222FDCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta no Ofício SEI nº 17/2021/GEXSOB – SR-IV/SR-IV-INSS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, estaria **aposentado voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de julho de 2021**, o servidor **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, gari, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:44521047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.16.01-GAB, Nº 2021.08.16.02-GAB E Nº 2021.08.16.03-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2021.07.20.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Gabinete do Prefeito. Empresas Detentoras do Registro de Preços: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 04 – valor: (R$ 824.061,00). MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.458.279/0001-63, vencedora do Lote 03, valor total (R$ 39.948,48). VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, vencedora do Lote 05, valor total (R$ 219.711,66). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representantes das Empresas Detentoras dos Registros de Preços: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, Leandro Jose Vieira Soares e Júlio Cesar Garcia Martins, Data da assinatura: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CB240546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.17.01-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2021.07.20.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Gabinete do Prefeito. Empresa Detentora do Registro de Preços: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, vencedora do Lote 06, valor total (R$ 7.800,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Data da assinatura: 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:69000B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.17.04- GAB

Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: R$ 23.913,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Treze Reais). Vigência: 31/12/2021. Signatários: José Henrique Carneiro e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Mauriti/CE, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:518E8C30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.17.06- GAB

Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: R$ 11.621,04 (Onze Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos). Vigência: 31/12/2021. Signatários: José Henrique Carneiro e Júlio Cesar Garcia Martins.

Mauriti/CE, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:99F1B9AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.01- GAB

Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e Xavier Gás LTDA Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento do Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Signatários: José Henrique Carneiro e Valmir Barbosa Xavier.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:66090ADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18.01- GAB

Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.458.279/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: R$ 1.562,65 (Um mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Vigência: 31/12/2021. Signatários: Leandro Jose Vieira Soares e José Henrique Carneiro.

Mauriti/CE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0B8BE872

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.03- SEFAZ

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda e Xavier Gás LTDA Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento da Secretaria de Fazenda. Valor: R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Signatários: José Henrique Carneiro e Valmir Barbosa Xavier.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E3859F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.04- SME

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e Xavier Gás LTDA Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento da Secretaria de Educação. Valor: R$ 33.975,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Valmir Barbosa Xavier.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0E592D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.02- SEINFRA

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público e Xavier Gás LTDA Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Valor: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2021. Signatários: José Henrique Carneiro e Valmir Barbosa Xavier.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D402FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.05- SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e Xavier Gás LTDA Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2021. Signatários: Maria Evania Sousa Furtado e Valmir Barbosa Xavier.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:98B99D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.11.06- SMAS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga e vasilhame), destinado ao abastecimento da Secretaria de Assistência Social. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 11 de agosto de 2021.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira da Silva e Valmir Barbosa Xavier.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:61819DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 01/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A Secretaria de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 01/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, para fins de **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDAS SOB FORMA DE FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL, PARA SE QUALIFICAREM COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 02 de setembro de 2021, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997. Mombaça - CE, 18 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C26E8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ERIDAN VIEIRA TORRES

O Sr. **Eridan Vieira Torres** inscrito no CPF: 278.016.728-95 e RG de nº 2952500-95. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Genipapeiro, S/N; Distrito Açudinho das Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 26 de julho de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº010109/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3DD6FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA

O Sr. **Francisco Raimundo de Sousa** inscrito no CPF: 937.292.863-15 e RG de nº 2008097085606, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Recreação, S/N-Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:83DAC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -KÉLCIA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA

A Sra. **Kélcia Patrícia Martins da Silva** inscrita no CPF: 079.354.053-44 e RG de nº 2009045050-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Tamboril, S/N-Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F9F99E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - WENDEL MOREIRA GOMES

O Sr. **Wendel Moreira Gomes** inscrito no CPF: 008.665.373-33 e RG de nº 2000097035339, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Pau dos Ferros, S/N-Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2EEF67EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DE FÁTIMA MINEIRO

A Sra. **Maria de Fátima Mineiro** inscrita no CPF: 032.720.623-35 e RG de nº 2005029156701, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Condado, S/N-Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24076F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - AMANDA DOS SANTOS MARTINS MOTA

A Sra. **Amanda dos Santos Martins Mota** inscrita no CPF: 059.036.633-54 e RG de nº 2009045055, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Tamanduá, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E45015D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO ALMIR VIEIRA DA SILVA

O Sr. **Francisco Almir Vieira da Silva** inscrito no CPF: 033.525.463-20 e RG de nº 2001029140373, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Novo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B86A447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - DANIELE GOMES DA SILVA

A Sra. **Daniele Gomes da Silva** inscrita no CPF: 970.008.503-10 e RG de nº 2000097044483, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Novo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:25BD589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ENILDO CARLOS FERREIRA DA SILVA

O Sr. **Enildo Carlos Ferreira da Silva** inscrito no CPF: 636.164.603-36 e RG de nº 2007545982-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Almoço, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:00AEFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA EDINILDA DE ARAÚJO

A Sra. **Maria Edinilda de Araújo** inscrita no CPF: 033.313.273-44 e RG de nº 2006029078539, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Pau dos Ferros, S/N – Distrito de Boa Viagem- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:29324A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOÃO ROBERTO ALVES LIMA

O Sr. **João Roberto Alves Lima** inscrito no CPF: 748.814.773-15 e RG de nº 220875292, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F0BB9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ FLÁVIO GALDINO DOS SANTOS

O Sr. **José Flávio Galdino dos Santos** inscrito no CPF: 056.514.213-51 e RG de nº 2007909767-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8FE1C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE SOUZA

A Sra. **Maria da Glória Rodrigues de Souza** inscrita no CPF: 058.755.393-64 e RG de nº 2007028055258, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA62ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUZA MOTA DE SOUZA

O Sr. **Antônio Raimundo de Souza Mota de Souza** inscrito no CPF: 381.814.908-94 e RG de nº 50.055.201-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Pau dos Ferros, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:684BD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - VAUIRES FÉLIX COSTA

O Sr. **Vauires Félix Costa** inscrito no CPF: 070.732.893-41 e RG de nº 2008343698-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Serafim Dias, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F18A6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FERNANDO LUCAS SANTANA LIMA

O Sr. **Fernando Lucas Santana Lima** inscrito no CPF: 060.361.163-06 e RG de nº 2006029020310, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Matas, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 16 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9779A173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2021-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:57726423

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.011, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Francisco Castro de Almeida, em Morada Nova**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA a rua sem denominação no Bairro Dionísio de Matos Fontes, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Avenida João Andrade Nântua (UTM 572963.17 E / 9435995.95 S) e findando sentido sul no limite urbano do município (UTM 572963.17 E / 9435749.63 S).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:11904CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui o "Dia Municipal da Cultura" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de junho como o "**Dia Municipal da Cultura**".

Parágrafo único. Todo ano, na data a que reporta este artigo, serão homenageadas três personalidades que tenham se destacado na promoção da cultura moradanovense.

Art. 2º Fica instituída a "**Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima**" que se destina a homenagear as personalidades referidas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º A escolha das personalidades a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei será feita por Comissão formada por cinco membros indicados pelo Secretário Municipal da Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar justificativas que digam respeito ao mérito das personalidades a serem homenageadas.

Art. 4º A entrega da "**Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima**" será feita pelo Prefeito Municipal ou por pessoa por ele indicada, em evento aberto ao público realizado sempre no dia 8 de junho, devendo a Secretaria de Cultura e Turismo providenciar sua realização e divulgação, mencionando o local e horário do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:239F1B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 [ERRATA]

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELIAS BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF: 603.848.183-40, ocupante do cargo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), para participar da I Feira da Agricultura Familiar de Caririaçu-CE, **no dia 18 de agosto de 2021**, na Praça Padre Augusto, Caririaçu – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F5DA9F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 [ERRATA]

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EURIDES FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CPF: 603.839.403-62, ocupante do cargo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), para participar da I Feira da Agricultura Familiar de Caririaçu-CE, **no dia 18 de agosto de 2021**, na Praça Padre Augusto, Caririaçu – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:718D4B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 [ERRATA]

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DENIS TELES BRITO**, inscrito no CPF: 074.581.063-28, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO EM AGROPECUARIA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da I Feira da Agricultura Familiar de Caririaçu-CE, **no dia 18 de agosto de 2021**, na Praça Padre Augusto, Caririaçu – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:5BBE0A5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 [ERRATA]

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a

serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da I Feira da Agricultura Familiar de Caririaçu-CE, **no dia 18 de agosto de 2021**, na Praça Padre Augusto, Caririaçu – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:7D085A74

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente CLEONICE SOARES DA S. PEREIRA, **nos dias 17 e 18 de agosto de 2021**, ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A0408615

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 001/2021, abaixo relacionado, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 19 de Agosto de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ASB	
Ordem	**Nome**
4º	José Auri da Silva Oliveira

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:57F9F169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 19 de agosto de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE012/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 DE SETEMBRO DE 2021 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 18/08/2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A380DBF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **06 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP004/21**, cujo objeto versa sobre Contratação de serviços especializados de consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditagem, qualificação e reaver de créditos oriundos do programa de formação do patrimônio do servidor público, de interesse da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do município de Nova Russas/CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes

sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 18 de agosto de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A4454FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **02 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/21 - SRP**, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hospedagem para atender as necessidades nas diversas Unidades Gestoras no Município de Nova Russas/CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 18 de agosto de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B5BEB011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.090, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo elencados para assumir a função de membros do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: FRANCISCA FABRINNE MARTINS DE CARVALHO
SUPLENTE: NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA
SUPLENTE: EDIVÂNIA RODRIGUES BEZERRA PAIVA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: GIL GOMES MARTINS
SUPLENTE: FRANCISCO ERONILDO CORREIA MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: ANTONIO CARLOS FEITOSA
SUPLENTE: MAYKON LIMA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TITULAR: EVERTON ARAÚJO DA SILVA FEITOSA RODRIGUES
SUPLENTE: FRANCISCA LUANA CARVALHO LIMA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL DA FAMÍLIA
TITULAR: FLAVIO GERARDO DO NASCIMENTO
SUPLENTE: LEANDRO MARQUES LISBOA

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL
TITULAR: ANTONIO ERIVANDRO FERRO NUNES
SUPLENTE: ANTONIO BEZERRA CAMELO
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: JURANDIR ABREU MARTINS
SUPLENTE: LUIZ CORREIA NUNES FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
TITULAR: JOSÉ MILTON DE SOUSA MENEZES
SUPLENTE: CLAUDIO TEODORO DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSENSE DE APOIO À CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - ANACE
TITULAR: LIGIA REZENDE
SUPLENTE: FRANCISCA JESSYCA DO CARMO DE CASTTRO

Art. 2º Os membros nomeados no artigo primeiro desta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.090/18.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98C25C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal n° 594/2005 é o órgão colegiado, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, impondo-se ao poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo elencados para assumir a sua função de membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO
SUPLENTE: GEONNEY ARAÚJO DE MIRANDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TITULAR: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
SUPLENTE: EVERTON ARAÚJO DA SILVIA FEITOSA RODRIGUES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR: JURACI DE ARAUJO LOPES
SUPLENTE: CLÁUDIO DA SILVA CASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
SUPLENTE: PAULO PEDRO JORGE FREITAS

EMATERCE
TITULAR: TEREZA VERAS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSÉ AILTON PEREIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
TITULAR: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ATIVAS SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO ROSA
SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL
TITULAR: ANTONIO BEZERRA CAMELO
SUPLENTE: ANTONIO ERIVANDRO FERRO NUNES
SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
SUPLENTE: CARLOS ANDRÉ EVANGELISTA PEDROSA
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: FRANCISCO RONALDO SOUSA LIMA
SUPLENTE: LUÍZ CORREIA NUNES FILHO
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: SEBASTIÃO CESAR FERREIRA DE SOUSA
SUPLENTE: ZACARIAS DE SOUSA LIMA NETO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA
SUPLENTE: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO
Art. 2º Os Membros do COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6CF65DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 557, de 10 março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo elencados para assumir a função de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO ROCHA
SUPLENTE: MARIA DO MONTE SERRAT VERAS MESQUITA
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: JORGE PEREIRA DA COSTA
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR: MARIA JULIETA MARTINS DE ARAÚJO
SUPLENTE: MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA
PREFEITURA MUNICIPAL/GABINETE DA PREFEITA
TITULAR: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
SUPLENTE: LUCÍDIA HOLANDA LIMA PEDROZA
EMATERCE
TITULAR: TEREZA VERAS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSÉ AILTON PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: SEBASTIÃO RODRIGUES MANO
SUPLENTE: VANDA CALAÇA MONTEIRO SILVA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (CAPENOR)
TITULAR: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA
SUPLENTE: FRANCISCO EUDES SALES CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARUSSENSES (ASCRON)
TITULAR: ANTÔNIA SALÚ DE CARVALHO MOTA
SUPLENTE: MARIA LEDA SALES DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MORRO AGUDO (ACPMA)
TITULAR: MARIA NÚBIA CARVALHO LIMA
SUPLENTE: JOÃO LOPES FERREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BETÂNIA (ACNB)
TITULAR: ANTÔNIO ROBERTO MENDES MARTINS
SUPLENTE: ANTÔNIO JORGE ANDRÉ DA SILVA
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: MARIA NILTA ARAGÃO MANO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA
SUPLENTE: LÚCIA ARAÚJO SOUSA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGEDO GRANDE II (ASCOLAGRAND)
TITULAR: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO
SUPLENTE: IVONEIDE MARTINS FARIAS PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO BRANCO, MARACAJÁ, SÃO BRÁS
TITULAR: ROQUE AMBRÓSIO CUNHA
SUPLENTE: FRANCISCO AMBRÓSIO CUNHA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IRAPUÁ (APAFI)
TITULAR: ANTÔNIA LÍDIA DE CARVALHO
SUPLENTE: ANTÔNIA FRANCISCA PINTO DE CARVALHO
CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS (CDC)
TITULAR: RITA FERREIRA MARTINS
SUPLENTE: DULCE LUDOVINA GONÇALVES FABIAN
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: JURANDIR ABREU MARTINS
SUPLENTE: RAIMUNDA DUARTE NEGREIROS ROSA
LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E PROGRESSO DO ESTADO DO CEARÁ

TITULAR: JUVÊNCIO GONÇALVES DE FREITAS
SUPLENTE: FRANCISCO PINTO TAVARES
BANCO DO NORDESTE
TITULAR: GLECIANO CUSTÓDIO CARDOSO
SUPLENTE: GEORGERMANO ANDRÉ CORDEIRO LAVOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5625E4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021. **ARP N.º:** GM-PE014/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS: COMERCIAL PINTUS LTDA, CNPJ Nº: 11.773.041/0001-37,** no valor de R$ 488.989,00; **DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº:** 05.848.835/0001-10, no valor de R$ 1.149.325,12 e P H FERNANDES GUEDES EIRELI, CNPJ: Nº. 10.206.387/0001-90, no valor de R$ 251.350,00. **VALOR GLOBAL DA ATA: 1.889.664,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:161389D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP004/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSÉ GONÇALVES ROSA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CUSTEADOS COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 34/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E ESTE MUNICÍPIO.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0901.10.302.0021.1.027*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 300 (trezentos) dias, com vigência a partir de 21 de agosto de 2021 a 17 de junho de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELMO ALVES DE FREITAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7388910C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ BOMFIM DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Cabeça de Negro, localizado no(a) Sitio Cabeça de Negro, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:295C7D42

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUCENIR GRIGÓRIO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Gregorio 2, localizado no(a) Sitio Pai Antonio, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E80E3673

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TAWANE LIMA GRIGORIO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Grigorio, localizado no(a) Sitio Gouveia, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2D96A3E1

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EDGENIO LIMA SILVESTRE

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Lima Silvestre, localizado no(a) Sitio Rochedo, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:45D1F7B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº25/2021 – TES. PMP

Ofício nº25/2021 – TES. PMP
Palhano/CE, 18 Agosto de 2021.
À
BANCO DO BRADESCO
R.Pe Raul Vieira, 602 –
Centro, Russas - CE, 62900-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS CPF: 499.869.293-34
Cargo: Secretário de Administração

AGENCIA: 0696
3115-1
18.498-5
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

NOME: FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:17CF5889

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.08.001-GAB PALHANO-CE, 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a ASSESSORA DE GABINETE I, a Sra. **ENIA REGIA FERREIRA DE FREITAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Companhia de Gestão de Recursos Hidricos- COGERH, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 19 de Agosto de 2021.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessora em questão a quantia de 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 19 de Agosto de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 18 de Agosto de 2021*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5BB4ED97

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.08.002-GAB PALHANO-CE, 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL a Sra. **THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Companhia de Gestão de Recursos Hidricos- COGERH, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 19 de Agosto de 2021.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 19 de Agosto de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 18 de Agosto de 2021*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EC72AB44

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.08.003

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, a companhia de Gestão de Recursos Hidrícos-COGERH, com intuito de tratar de interesses desta municipalidade no dia 19 de AGOSTO de 2021,*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 19 de Agosto de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 18 de agosto de 2021.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E83B43C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 24/2021 – TES. PMP

Ofício nº 24/2021 – TES. PMP
Palhano/CE, 18 Agosto de 2021.
À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS CPF:937.490.233-87 *Cargo: Secretário do Fundo Municipal de Previdência Social.*

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
CNPJ: 07.488.679/0001-59
AGENCIA: 121-X
CONTA: 12.8057-0

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

NOME: FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:0439031F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: todas as empresas habilitadas tiveram suas propostas consideradas classificadas**,** ficando a CLASSIFICAÇÃO, com base no preço global, da seguinte forma: **1º Lugar**: **FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, R$ 155.034,83**, **2º Lugar**: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **R$ 161.632,88**, **3º Lugar**: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, R$ 161.632,88**, **4º Lugar**: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, R$ 162.149,92** e **5º Lugar**: **M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R$ 163.366,85.** O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 as 13:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente.

Paramoti – Ce, 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5F480730

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.05.26.002

A Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 139/2021 de 08 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.002, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNASA – CV Nº 0475/16, SICONV 839632/2016.** Empresa: **LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.566.030/0001-20,** vencedora do objeto, pelo valor Global **R$ 835.910,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).**

Penaforte/CE, 18 de Agosto de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6AFD4500

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.20.001

A Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 139/2021 de 08 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.20.001, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE.** Empresa: **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 24.525.971/0001-13,** vencedora do objeto, pelo valor Global, **R$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).**

Penaforte/CE, 18 de Agosto de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B9CCEC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 556, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, nos termos do art. 2° da Lei Federal n°14.164, de 1° de junho de 2021, no âmbito do Município de Pindoretama.

Art. 2°. Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

I - Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal n°. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - Incentivar e impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
III - Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente as contra a mulher;
IV - Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
V - Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
VI - Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e
VII - Estimular a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Art. 3°. A Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher deve ter destaque e ser potencializada nas ações e na comunicação interna e externa de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 4°. A Câmara Municipal de Pindoretama deverá promover ações conjuntas com o Poder Executivo, através de realização de Sessões Solenes, no âmbito da Casa Legislativa Municipal, e outros atos que se fizerem necessários no apoio ao movimento.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta lei: Vereadora Sílvia da Silva Reis.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:03C733D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 557, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Pindoretama, evento denominado "Amamenta PINDORETAMA" e deverá ser comemorado anualmente, preferencialmente na primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno".

Art. 2°. O evento que trata o Artigo 1° da presente lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama, passando a ser intitulado como "Agosto Dourado".

Parágrafo único: O Símbolo Oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3°. São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

I - Incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses, bem como a continuada por 2 anos;
II - Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;
III - Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças e principalmente para a família;
IV - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4°. O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a semana do "Amamenta PINDORETAMA":

I - Nesta semana serão realizadas atividades educativas, sob a coordenação do gestor da saúde em todas as Unidades de Saúde e Secretarias do Município com a colaboração da sociedade civil organizada;
II - Realizará rodas de conversa, mesas redondas, grupos e capacitações;
III - Incentivar a participação da sociedade civil, empresas comércio e igrejas do município;
IV - Realizar MAMAÇO, encontro de mães amamentando seus bebês;
V - Iluminar e/ou decorar os espaços públicos da cor DOURADA;
VI - Entrega de certificado de reconhecimento a todas as mães que amamentaram exclusivamente no último ano até o sexto mês de vida do bebê;
VII - Realizar ações em espaços públicos municipais com apresentações e concursos em alusão ao "Agosto Dourado".

Art. 5°. A Câmara Municipal de Pindoretama deverá promover ações conjuntas com o Poder Executivo, através de realização de Sessão Solene, no âmbito da Casa Legislativa Municipal, em adesão ao "Agosto Dourado".

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2511E889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2021

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 02 (DUAS) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 30 e 31 de julho de 2021,
para participar do IV Encontro você faz o COSEMS-CE, promovido pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará. Local Hotel Sonata de Iracema em Fortaleza-Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de JULHO de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A843ED11

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor José Wilame Mota Mourão, portador de CPF 783.701.083-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FA426624

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Dorlangela Pereira da Silva Sousa, portadora de CPF 021.972.113-07, torna público que requereu à SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:786DFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria Socorro da Silva Rodrigues, portadora de CPF 032.494.263-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3065FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Antonia Rute da Silva Soares, portadora de CPF 603.594.213-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para custeio na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:750DD6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Francisca Lucia de Lima, portadora de CPF 022.611.333-75, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2E152B30

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Antonio Marcos Pereira da Paz, portador de CPF 067.481.623-43, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CCE21A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Edilania Teixeira de Oliveira, portadora de CPF 062.101.053-78, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:6D77E36C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Rivelino Sales de Oliveira, portador de CPF 448.040.673-53, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:99CD0579

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor José Gomes de Oliveira, portador de CPF 680.031.703-97, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FF95DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Renato Pinheiro de Sousa, portador de CPF 038.404.243-05, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para suinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8995DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Helena Felipe de Sousa Fernandes, portadora de CPF 309.358.813-87, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:4A220CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Jesus Vieira Lopes, portador de CPF 010.634.753-50, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:7D0165F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Carine Barbosa da Silva, portadora de CPF 057.429.203-93, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:84ACD321

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Rejane Vieira da Silva Magalhães, portadora de CPF 021.842.703-42, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para custeio na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:36D14DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Lucas da Silva de Morais, portador de CPF 605.995.723-45, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:5410A3A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 034/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/08/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 18 de agosto de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:68F35A07

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 025/2021, que ocorrerá no dia 20/08/2021, às 09h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 18 de agosto de 2021. José Ítalo A. Costa, Presidente da CPL.

Quiterianópolis - CE, 18 de agosto de 2021

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:939004EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - LAGORA RASA - DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - FRANCISCO LAIRTON ABREU PATRICIO

FRANCISCO LAIRTON ABREU PATRICIO
CPF: 636.402.703-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada em Lagoa Rasa, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B6551448

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - LAGOA DO MULUNGU, DISTRITO DE TAPUIARÁ - VAGNER ROCHA CAMPOS

VAGNER ROCHA CAMPOS
CPF: 123.858.833-68

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Localidade Lagoa do Mulungu, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28AC7CB8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - JOSÉ AILTON PINHEIRO SIQUEIRA

JOSÉ AILTON PINHEIRO SIQUEIRA
CPF: 019.643.093-36

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1F1D032

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC -VILA RICA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - AGOSTINHO DA SILVA

AGOSTINHO DA SILVA
CPF: 813.693.363-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Vila Rica, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E266C931

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA DE SÃO JOSÉ - RAMON ABÍLIO HOLANDA DE LIMA

RAMON ABÍLIO HOLANDA DE LIMA
CPF: 025.110.493-17

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda de São José, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5243F48A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA ALVORADA, DISTRITO DE CUSTÓDIO - NAYARA RODRIGUES DE ABREU SOUSA

NAYARA RODRIGUES DE ABREU SOUSA
CPF: 046.033.343-70

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Alvorada, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35EAE793

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - SÍTIO SANTA TEREZINHA, DISTRITO DE CUSTÓDIO - ROSA ACCIOLY DE VASCONCELOS

ROSA ACCIOLY DE VASCONCELOS
CPF: 473.486.743-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio Santa Terezinha, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35EB393D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA SALVAÇÃO- BARRA DO CUSTÓDIO, DISTRITO DE CUSTÓDIO - FRANCISCA AUDAMIR SANTIAGO MENEZES

FRANCISCA AUDAMIR SANTIAGO MENEZES
CPF: 114.866.783-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Salvação- Barra do Custódio, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD032F9A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - BARRA DO CUSTÓDIO, DISTRITO DE CUSTÓDIO - LUÍS ELOI CAVALCANTE

LUÍS ELOI CAVALCANTE
CPF: 188.558.903-44

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Barra do Custódio, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13466902

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - IPUEIRAS, DISTRITO DE CUSTÓDIO - RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LIMA

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LIMA
CPF: 905.405.653-34

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada Ipueiras, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:52D07247

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - IPUEIRAS, DISTRITO DE CUSTÓDIO - MARIA VERIDIANA MARIANO DA SILVA

MARIA VERIDIANA MARIANO DA SILVA
CPF: 749.023.423-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada Ipueiras, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06A0E478

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - TAPUIO DO MEIO, DISTRITO DE CUSTÓDIO - DAVID SARAIVA MAIA

DAVID SARAIVA MAIA
CPF:089.055.553-22

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizada em Tapuio do Meio, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A885C42

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA CIPÓ DOS MIGUEIS, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - ELIANE DA SILVA BARBOSA

ELIANE DA SILVA BARBOSA
CPF: 019.685.653-10

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Projetos Agrícolas de Sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado Fazenda Cipó dos Migueis, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAFE0DA9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - IPUEIRAS, DISTRITO DE CUSTÓDIO - ANTÔNIO DANIEL NOGUEIRA BADRAN

ANTÔNIO DANIEL NOGUEIRA BADRAN
CPF: 073.103.253-54

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Projetos Agrícolas de Sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado Ipueiras, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21C190EC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA SIRIEMA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - JOSÉ EDINAILDO NOBRE

JOSÉ EDINAILDO NOBRE
CPF: 735.833.243-15

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo), localizado na Fazenda Siriema, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F4479B44

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA SIRIEMA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - MANUEL SANTIAGO NOBRE

MANUEL SANTIAGO NOBRE
CPF: 035.530.653-03

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo), localizado na Fazenda Siriema, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A264034

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - SÍTIO TAPUIO DO MEDO, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS - FRANCISCO ISAC SOUSA SILVA

FRANCISCO ISAC SOUSA SILVA
CPF: 604.557.903-88

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo), localizado no Sítio Tapuio do Medo, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1CD30498

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA MONTE ALEGRE, DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE SOUZA

FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE SOUZA
CPF: 013.016.653-71

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC,

referente à Projetos Agrícolas de Sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado na Fazenda Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:18F5C7BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.008/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffe break) destinados ao atendimento de treinamentos, cursos de capacitação e outras necessidades dos programas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08hs00min do dia 20/08/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: 08hs00min do dia 01/09/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 01/09/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09hs00min do dia 01/09/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1742D43D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 864/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE PARA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Fica autorizada e ratificada, sem ressalvas, a subscrição do Protocolo de Intenções, que integra a presente lei, visando a constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE) frente ao SAAE do Município de Quixeré-CE.
Parágrafo Único – fica estabelecido o diálogo entre o Munício de Quixeré e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento sempre que houver a necessidade de elevar o valor da tarifa.
Art. 2º. A ARIS CE é associação pública, na forma de consórcio público, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
§1º. A ARIS CE adquirirá personalidade jurídica mediante a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, após a aprovação e a vigência das leis de ratificação de 6 (seis) municípios subscritores.
§2º. A ARIS CE terá duração por prazo indeterminado.
§3º. A ARIS CE tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico).
Art. 3º. Fica transferido à ARIS CE o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico, de cobertura do SAAE do Município de Quixeré-CE, reconhecendo-se a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina editados por esta agência reguladora.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E9ECA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

123631-8	David Guedes Sousa Menezes	Vigilante	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84A1FB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

060225-6	Aguinaldo Chaves Mendes	Eletricista	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:128A5612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a), Michelli da Silva Ribeiro, Cargo Gerente da Atenção Básica, Matrícula 124302-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de

agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E5546B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.09.2021 a 08.10.2021.

060188-8	Aline de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo/Chefe de Gestão de Pessoas	01.08.2019 a 31.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D094445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Viviane de Araújo Oliveira, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B5024AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos sobreavisos não pagos no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	02	35,00
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06	35,00
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EC95D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01.07.2020 a 30.06.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA359573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Elisangela Sousa Peixoto, Cargo Agente de Comunitário de Saúde, Matrícula 121997-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:468C2896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.06.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar Nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997 e Lei Nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art 2º, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes e valores estabelecidos na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	20%	370,45
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	20%	260,20
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	20%	309,30
060330-9	José Renato Onofre Duarte	Médico Plantonista	20%	1.526,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FEB5D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

060330-9	José Renato Onofre Duarte	Médico Plantonista	30.09.2019 a 29.09.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FE45F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Pamela Brito Sombra, Cargo Agente de Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de agosto de 2021 no período da tarde de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA6CBEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antônia Ivani Moreira de Lima, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124357-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:285C7AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**4.656,10**
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	20%	**346,03**
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	20%	**346,03**
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	20%	**220,00**
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	20%	**650,51**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:514A0141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes ao sobreaviso recebido e não trabalhados no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	14	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8BFB760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124645-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0622CD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C04B295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) Luzia Maria de Lima, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041895-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 18 de fevereiro de 2020 à 11 de agosto de 2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF0591D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Sane Darine Sousa Alves, Cargo Cozinheiro(a), Matrícula 123772-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2F849FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 100138-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de agosto 2021 a 08 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA4323B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	20%	**130,10**
123535-4	Geyssa Natanna da Silva Freitas	Médico Plantonista	20%	**2.743,80**
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**4.209,12**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**4.137,38**
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**1.843,65**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9623B099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.09.2021 a 19.10.2021.

123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01.07.2020 a 31.06.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA2F224A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Emily Nanda de Freitas Guerra, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124721-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54426FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

123605-9	Francisca Rosana Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F91B70DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Fernanda Alexandrina Sousa, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123548-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAA791AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Marcelo Matos Michiles, Cargo Assistente Social, Matrícula 123464-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3B809CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Marcelo Matos Michiles, Cargo Assistente Social, Matrícula 123464-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFCCCF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Elisangela Sousa Peixoto, Cargo Agente de Comunitário de Saúde, Matrícula 121997-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DAC5E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Daniele Reinaldo Pereira da Silva, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124656-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A21DA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Selma de Sousa Lima, Cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão do Desenvolvimento Funcional, Matrícula 060191-8, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA876109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Flavia da Costa Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4436A99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Marineide de Lima Sousa, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124646-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F7E79BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122000-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de agosto de 2021 no período da manhã de 09:00 as 10:30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:767E5E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Eldenira Chaves, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 123778-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EA18A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021 pelo período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40765B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Solange Rodrigues de Medeiros, Cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44FA2D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Edinaldo Lima dos Santos, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 060352-0, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 09 de agosto 2021 a 14 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC454901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Neide Trindade Rodrigues, Cargo Nutricionista, Matrícula 124508-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E331CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rosa Angélica Sena Maia, Cargo Motorista, Matrícula 123627-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6A28398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Lucia Maria de Jesus, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060114-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de agosto 2021 a 22 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38D7AA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Geyssa Natanna da Silva Freitas, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:306118B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.09.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Lucas Emanoel Lopes Santos, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123604-0, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDB500A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 020.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Técnico em Enfermagem no mês de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermamgem	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA3AE77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Jucimara de Brito, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:329A8440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Mônica Leiliane de Oliveira Albuquerque, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123473-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57EDE929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Virgem de Fatima Gonçalves Lima, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041738-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto 2021 a 09 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D60570E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Viviane de Araújo Oliveira, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBBC2E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luzia Candida de Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041549-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de agosto 2021 a 14 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9251772E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Alef de Sousa Lima, Cargo Técnico em Enfermagem(a), Matrícula 123537-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4EB5890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, prorrogar a licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041854-4	José Moacir Ribeiro	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2008 a 01.02.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38239EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III (EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira) simbologia DAS-12 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.08.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D1F9E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III (EEB Professor João Oliveira Lima) simbologia DAS-12 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.08.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B2BD33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar a servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (16h) suplementares.

123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C368EF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar do servidor relacionada

abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h).

124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	08h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:941AD3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento uma vez por semana totalizando 04 deslocamentos ao mês dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	26km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	38km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	38km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041973-7	José Genésio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	30km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BC652CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento uma vez por semana totalizando 04 deslocamentos ao mês dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	14km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	14km
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	26km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	24km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	24km
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041896-0	Maria Goretti de Brito Cesario	Prof. Educ. Básica I	26km
042054-9	Maria Goretti de Brito Cesario	Prof. Educ. Básica I	26km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	10km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4DB7965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Jairo de Oliveira Barbosa, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CDD23DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109 e convênio celebrado com o Município de Limoeiro de Norte-CE com a finalidade de cessão de servidores, RESOLVE revogar a cessão concedida mediante afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) THALITA SOARES RIMES, cargo Enfermeiro da Família, matrícula 124208-3 para o Município de Limoeiro do Norte-CE, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de ASSESSORA DE VIGIL NCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, pelo período de 09 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2024, ocorrida pela Portaria de nº 005.09.08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16308EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.16.08/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 060356-2 com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração
Designado pela Portaria N.º002.12.08.2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E30691F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.16.08/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, matrícula 041543-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Menino Jesus de Praga até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração
Designado pela Portaria N.º002.12.08.2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:606C7971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.16.08/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MÁRIO CESAR FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, matrícula 042058-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Menino Jesus de Praga até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração

Designado pela Portaria N.º002.12.08.2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1709F80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.16.08/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LUZIA LUZIRENE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, matrícula 041789-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Professor João Oliveira Lima até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração
Designado Pela Portaria N.º002.12.08.2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9639B56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a Sede da Autarquia Municipal, com que fica localizada a Rua Jose Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha Quixeré-CE, no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2021, no horário de 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO:

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
5	GIVANILDO DE MORAIS REGO	239307

SEDE DO SAAE DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente Do SAAE Do Distrito De Lagoinha Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1D450450

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
OFÍCIO CIRCULAR N° 006/2021

Quixeré (CE.), 18 de agosto de 2021.

Prezado Senhor

Convocamos V. Sa. a comparecer, no **período de 19 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021**, à Sede do SAAE do Município de Quixeré-CE:
Motivo: assunto relativo ao processo de nomeação do Concurso Público.
Horário: de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
Endereço: Rua Jose Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha Quixeré-CE.
O **não comparecimento** no período indicado será entendido como **desistência do Concurso**.

Atenciosamente,

DANIEL PAULO DA SILVA
SUPERINDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Relação de documentação para realização da Perícia Médica
Entregar na Direção de Gestão de Pessoas:
Cópia da Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Comprovante de Residência
Providenciar os exames solicitados pela Perícia: hemograma completo, sumário de urina, parasitológico de fezes, VDRL, raio x do tórax, ECG, glicemia em jejum e creatinina.
Obs.: Para participar da perícia médica o candidato(a) deverá apresentar toda a documentação acima relacionada

Relação de Documentação necessária para
Posse dos Candidatos Aprovados no Concurso Público

Cópia autenticada do Documento Identidade
Cópia autenticada do CPF
Cópia autenticada do Título de Eleitor
Cópia autenticada do último Comprovante de Votação
Cópia autenticada de PIS/PASEP (se for cadastrado)
Cópia autenticada da Reservista (se homem)
Cópia autenticada Certidão de Casamento (se casado)
Cópia autenticada Certidão de Nascimento (se solteiro)
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Cópia CPF dos filhos menores de 14 anos
Cópia autenticada do comprovante de endereço (onde reside)
Cópia do Cartão do SUS do concursado(a) e dos filhos menores de 14 anos
Cópia autenticada do Diploma da escolaridade exigida pelo cargo (exercício do cargo)
Cópia autenticada da Curso de Formação inicial e continuada específica o cargo
Cópia Autenticada da Carteira Profissional do Registro do Conselho
01 Foto 3x4 (recente)
03 Certidões de débitos: Municipal (Quixeré) / Estadual (Ceará)/ Federal
02 Certidões: Cível e Criminal (da Comarca onde reside)
Declaração de Bens
Declaração de Acumulação de Cargo
Laudo Médico: hemograma completo, sumário de urina, parasitológico de fezes, VDRL, raio x do tórax, ECG, glicemia em jejum e creatinina.
Conta Corrente Banco do Brasil
Número do Telefone Atualizado

Obs.: São duas Cópias de Cada Documento, uma Cópia Autenticada e outra cópia pode ser simples, trazendo o Documento Original.
Ao(À) Ilmo. Sr.(a).
GIVANILDO DE MORAIS REGO
Cargo: Encanador
End.: Rua Vicente Carlos Santiago, nº 1661, apt: 508 bloco 2
Bairro: Cidade Universitária
Cidade: Russas – CE.
CEP. 62.900-000.
Fone: (88) 9.9917-8640
Endereço Eletrônico: givanildo1385@gmail.com

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:ECDEA2EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.08.2021.01-SRPE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE DO LICITAÇÕES-E DAR-SE-Á A PARTIR DO DIA **19/08/2021 ÁS 17:00, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 14:00. 18 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:214DA192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.370, de 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas pela categoria representada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Katiane da Fonseca Cruz - Titular
Nicleide da Costa Lima - Suplente

Secretaria de Educação Básica
Wanessa Sildeandra Moreira Gondim – Titular
Mônica Maria Gadelha Maia - Suplente

Secretaria de Saúde
Rosângela Moreira Maia - Titular
Patrícia Isla de Oliveira Maia - Suplente

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Francisca Janaine da Silva Gadelha - Titular
Cleirton Moraes Freitas - Suplente

Câmara Municipal
Albert Einstein Freitas - Titular
Luís Carlos Filgueira Guimarães – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Mães/RF de Pessoas com Deficiência
Antônia Ferreira de Andrade – Titular
Claudeniza da Costa Chaves – Suplente

Pessoa com Deficiência
Mateus Vítor Garcia da Silva – Titular
Vanikelly Ferreira Maia – Suplente

Associação Comunitária Raimundo Campelo de Souza, de Alto do Mendes
Maria Reijane dos Santos da Silva – Titular
Raimunda Pereira da Silva Gondim – Suplente

Associação Comunitária de Gangorrinha
Eurivan Viana Lima – Titular
José Ailton Fernandes Moeira – Suplente

Associação Comunitária de Patos
Márcia Gleice Maia de Oliveira – Titular
Ayla Maria Crisóstomo – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:83D6ABAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021 DE 1º DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados em anexo, como executores das ações estratégicas de combate e enfrentamento à COVID-19, conforme Decreto nº 017, de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Tabuleiro do Norte e ratifica medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Cabe aos servidores supramencionados executar as ações estratégicas de combate e enfrentamento ao COVID-19, elencadas abaixo:
I. Participar de ações de orientação para enfrentamento ao COVID-19;
II. Monitorar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
III. Realizar exames e coletas de material de suspeitos de COVID-19;
IV. Realizar atendimento dos pacientes acometidos de COVID-19, junto às unidades de Saúde;
V. Realizar as transferências de pacientes acometidos de COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
SETOR 137 – CONTRATADOS COVID-19
Parte integrante da Portaria nº 243/2021, de 1º de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5155	BERNADETE MAIA MALVEIRA
4590	DEUCIRENE LINHARES LIMA
4572	DIANA KERLEY CABÓ MAIA
3770	FRANCISCA DANIELLE DE LIMA MAIA
4778	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS
5241	HELAYNE MOREIRA CLAUDINO
4659	JÉSSICA ANDRADE GADELHA
4636	JOSÉ ALEXANDRE DE MACEDO SOARES
5272	JOSE UILACI CHAVES
5117	LARISSA BANDEIRA CHAVES
5327	MYLENA RODRIGUES BEZERRA DE ALENCAR
5188	THALITA CLAUDIA GUIMARAES DE LIMA

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
SETOR 139 – CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19
Parte integrante da Portaria nº 243/2021, de 1º de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5304	ANA CLARA COSTA MENDES
5205	ELIS TAYANNE CANDIDA FREIRE
5212	FÁBIA MARIA MAIA MOREIRA
5323	FELIPE CONRADO MAIA
5199	FRANCIMARIA DE LIMA FREIRE
5216	FRANCISCO LÁSARO FERREIRA MAIA
5325	GABRIEL MARQUEZ MOURA MOREIRA
5118	HERLAYNE MEDEIROS MAIA
5057	JÉSSICA SOUZA MEDEIROS
4997	LAIANE CHAVES GADELHA
5209	LÍVIA MARIA MORAES DAMASCENO
5305	MARIA EDUARDA DE LIMA RODRIGUES
5215	MILLENA JÉSSICA DE OLIVEIRA
4593	NILMA MAIA DA COSTA
5204	RAFAEL NETO TRAJANO DA SILVA
5331	ROMEU NORONHA MAIA
4851	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3BFE2E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SILMARA MESQUITA TORRES**, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:791B1E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 217/2021 de 26.07.2021 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 194.305.423-9, com início de vigência em 26.06.2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora**BENEDITA BARBOSA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 31 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E41A5323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NINA ALICE MOREIRA BEZERRA**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Auditagem e Fiscalização, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DAC1FBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

OPREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 234/2021 de 05.08.2021 e Parecer Jurídico n° 089/2021 de 09.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **LELIANE RÍZIA MAIA MAURÍCIO**, Enfermeira do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3E7194A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 235/2021 de 09.08.2021 e Parecer Jurídico n° 091/2021 de 09.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JANNAYNA SALDANHA DA SILVA**, Digitadora, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 05.08.2021 e término em 31.01.2022.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F8C29EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DDD08E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, 1700, Centro, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:808113DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, 1700, Centro, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 82,65 (oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 82,65 (oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:28B2902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF. 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima, Nº. 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, 1700, Centro, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e

noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DF3FBCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7891CB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D8C60A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 232/2021 de 04.08.2021 e ainda Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2021 4 00008 000 580970 de 28.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, a servidora **MARLENE MOREIRA DE AQUINO**, Assistente Social, Efetiva, lotada na Secretaria de Assistência Social – SMAS, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram ao dia 04 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFF350F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.209, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Art. 1° da Lei municipal n° 1.192 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal à ASCAMARVA- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre/CE e traz outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do

cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Essa Lei altera o Art. 1° da Lei Municipal 1.192/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar mensalmente, mediante quotas e parcelas, à ASCAMARVA-Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF 23.499.883/0001-21, localizada no logradouro Avenida Vicente Alves Costa, n° 766, Riachinho, nesta urbe, no valor de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
Art. 2°. Considera- se como de interesse público a subvenção concedida a ASCAMARVA- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre/CE, declarada sua utilidade pública, tendo em vista a contribuição dos associados no aumento do índice de coleta seletiva no município, evoluindo para uma cadeia sustentável, com a possibilidade de reaproveitamento e reciclagem de produtos inutilizados.
Art. 3°. A subvenção de que trata o Art. 1° da Lei Municipal 1.192/2021, terá eficácia para o exercício financeiro de 2021 e 2022.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:3D958247

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL – EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - SEFIN

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2021 e Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/08/2021. Edição 2766, RESOLVE **CONVOCAR**, para contratação temporária, nos moldes do Edital supra, a candidata **CILIANA BEZERRA LOURENÇO**, para o provimento do cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer neste **dia 20 de agosto de 2021 de 07h às 13h** ao Núcleo de Administração Tributária – NAT, na rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 159 – no centro de Várzea Alegre, munida de original e cópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade e do CPF;
Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Registro de nascimento de filhos se tiver;
Uma (01) foto recente 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Declaração de bens;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

Várzea Alegre, 18 de agosto de 2021.

ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:4B570A1F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DAIANE DE MELO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Quiteria, localizado no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9B724399

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DAIANE DE MELO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Quiteria, localizado no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:77D23335

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ WILSON BEZERRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Patos, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0C8D6EDC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ WILSON BEZERRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Patos, localizado no Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A36119A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 13 de agosto de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Brejinho, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:95974175

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Brejinho, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6C1DFD25

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JURANDIR VARELO FERREIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 13 de agosto de 2021, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mundo Novo, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:08E211E5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JURANDIR VARELO FERREIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mundo Novo, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D3BEEE61

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.07.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa V A PEREIRA DE FREITAS ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 382.794,31 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos CândidoCorreia – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 18 de Agosto de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6B3CB9AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021 Aratuba, 13 de agosto de 2021.

Designa a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI conforme determinações da Lei Municipal n° 291/2007 de 29/04/ 2015 que define referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Aglailce Silva Valdevino	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Sílvia Helena Martins Gomes	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	José Riucleano Alves Batista	Secretaria de Saúde	Titular
04	José Wilson Gomes Neto	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria de Assistência Social	Titular
06	Antônio Josueldo Aprígio Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
07	Antônia Eva Souza Santos	Chefia de Gabinete do Prefeito	Titular
08	Jerly dos Santos Correia Júnior	Chefia de Gabinete do Prefeito	Suplente
09	Estela Luana Roque da Silva	CRAS - Profissional do SUAS	Titular
10	Antônia Solange Souza Pereira	CRAS - Profisional do SUAS	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Maria Helena Lima Martins	Usuária do SUAS Idosa	Titular
02	Antônia Doraci Cruz Lima	Usuária do SUAS Idosa	Suplente
03	Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia Deus Filial São João de Miriti Rio de Janeiro	Titular
04	João Damásio Filho	Assembleia Deus Filial São João de Miriti Rio de Janeiro	Suplente
05	José Adalton Gomes dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
06	Cícero Pereira dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente
07	Francisco Correia Mendes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Titular
08	João Batista da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Suplente
09	Francisca Laura Fernandes de Almeida	Associação de Atenção e Proteção a Pessoa Idosa - Casa Lar de Idosos	Titular
10	Daniele Silva Almeida	Associação de Atenção e Proteção a Pessoa Idosa - Casa Lar de Idosos	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/08/2021** revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B3474510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – 01/2021 - PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE DOCUMENTOS (FASE 1)

Secretaria de Administração e Finanças
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – 01/2021 – PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE DOCUMENTOS (FASE 1)
O MUNICIPIO DE MADALENA – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art.37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Análise de Documentos e o período de interposição de recursos contra o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO 01/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTOS		
NOME		SITUAÇÃO
1	Adna Vitoria Vieira Miranda	Classificado
2	Adriana Katia Bezerra Figueiredo	Classificado
3	Alan Tayson Castelo Alves	Classificado
4	Alberto Barbosa de Sousa dos Anjos	Classificado
5	Alice Pinho Sousa	Classificado
6	Ana Alice de Oliveira Silva	Classificado
7	Ana Beatriz Vieira Ferreira	Classificado
8	Ana Clara Alves da Sila	Classificado
9	Ana Gabrielle da Silva Machado	Classificado
10	Ana Livia Roberto Viana	Classificado
11	Ana Regia Castelo Barros	Classificado
12	Andre Filho de Sousa Matias	Classificado
13	Andreia Brito da Silva	Classificado
14	Angela Maria Costa da Silva	Classificado
15	Antonia Daniele da Silva Sousa	Classificado
16	Antonia Eduarda da Silva Guerra	Classificado
17	Antonia Izadora Medeiros da Silva	Classificado
18	Antonia Liliane dos Santos Silva	Classificado
19	Antonia Suiane dos Santos Honorato	Classificado
20	Antonio Bardosa de sousa Junior	Classificado
21	Antonio Caua Martins da Silva	Classificado
22	Antonio Juan Lima Duarte	Classificado
23	Antonio Lucas Rodrigues dos Santos	Classificado
24	Antonio Maicon dos Santos Honorato	Classificado
25	Antonio Marcos Meneses de Sousa	Classificado
26	Antonio Santiago do Nascimento Paz	Classificado
27	Antony Ray Magalhaes de Oliveira	Classificado
28	Ariana Ribeiro de Sousa	Classificado
29	Avila Rodrigues Barbosa	Classificado
30	Bruno Felipe Feijão	Classificado
31	Bruno Max Almeida Pereira	Classificado
32	Carlos Cauet Ferreira Costa	Classificado
33	Carlos Humberto Nascimento Sales	Classificado
34	Clarice Carneiro Maciel	Classificado
35	Cristiane Maciel Souza	Classificado
36	Crystivanda da Silva Costa	Classificado
37	Daniele Alves da Silva	Classificado
38	Debora Oliveira Carneiro	Classificado

39	Elen Davila de Sousa do Nascimento	Classificado
40	Elisvania de Sousa Nascimento	Classificado
41	Fabian Maria Barros Pinho	Classificado
42	Francielle Facundo de Oliveira	Classificado
43	Francisca Aline Fana Ferreira	Classificado
44	Francisca Jehnifer Barbosa Silva	Classificado
45	Francisca Mayara Freitas Santiago	Classificado
46	Francisca Sabrina da Silva Viana	Classificado
47	Francisca Vanessa dos Santos Sousa	Classificado
48	Francisco Danilo Sousa Domingos	Classificado
49	Francisco Edson do Nascimento Sousa	Classificado
50	Francisco Eduardo Alexandre da Silva	Classificado
51	Francisco Evilasio da Silva Costa	Classificado
52	Francisco Maykson Brito de Almeida	Classificado
53	Francisco Wallacy Oliveira dos Santos	Classificado
54	Geovana Mendes de Lima	Classificado
55	Geovana Oliveira Batista	Classificado
56	Geovana Thaina Severo de Sousa	Classificado
57	Giovanna Cavlcante Mendes	Classificado
58	Giselly Lima Pascoal	Classificado
59	Guilherme Sousa Rocha	Classificado
60	Idalia Almeida Costa	Classificado
61	Igo da CoNceição	Classificado
62	Iolanda Barros	Classificado
63	Isabel da Silva Bezerra	Classificado
64	Isabel Severo de Oliveira	Classificado
65	Isadora Rodrigues Silva	Classificado
66	Jaquelyne Maria Gomes da Costa	Classificado
67	Jessica Gomes Araujo	Classificado
68	Jheferson Miranda do Naciscimento	Classificado
69	Jheyson dos Santos Pereira	Classificado
70	João Marcos da Costa	Classificado
71	José Alves Cruz de Sousa	Classificado
72	José Laurenir Costa Andrade Neto	Classificado
73	José RomarioRodriges dos Santos	Classificado
74	José Vinicios Carneiro Sales	Classificado
75	Julia Joyce Mendes dos Santos	Classificado
76	Julianny Fernandes Almeida	Classificado
77	KaianeAraujo de Oliveira	Classificado
78	Kaike Marques Monteiro	Classificado
79	Kamille Ellen de Sousa Torres	Classificado
80	Kananda Talita Barbosa Lourenço	Classificado
81	Kauany Vanessa Barbosa Lourenço	Classificado
82	Kaylane Sousa Ferreira	Classificado
83	Laisa Alves Roseno	Classificado
84	Laura Viana de Oliveira	Classificado
85	Leandro de Sousa Araujo	Classificado
86	Liandra Maria de sousa Barbosa	Classificado
87	Lidia Sabrina Soares Santos	Classificado
88	Lígia Maria de França Pereira	Classificado
89	Livia Cruz Costa Moraes	Classificado
90	LiviaEsthefany Caetano Nascimento	Classificado
91	Luciana Oliveira Leitão	Classificado
92	Maiara Santos da Costa	Classificado
93	Marcelo Ribeiro Ferreira	Classificado
94	Marcos Antonio Barros	Classificado
95	Maria Clara Ferreira Cruz	Classificado
96	Maria de Marilaque Marques do Nascimento	Classificado
97	Maria Fernanda Silva Facundo	Classificado
98	Maria Heloisa Madeira de Oliveira	Classificado
99	Maria Kilziane Alves da Silva	Classificado
100	Maria Laura Sousa Fernandes	Classificado
101	Maria Samira da Silva Lima	Classificado
102	Maria Zilda Barbora Pereira	Classificado
103	Marisan gelaeusebio dos Santos	Classificado
104	Matheus Honorato Silva	Classificado
105	Mikaelle Ferreira de Castro	Classificado
106	Monica Rodrigues da Costa	Classificado
107	Natalia Barros de Paula	Classificado
108	Natalia Silva Santos	Classificado
109	Nicolle Oliveira Soares	Classificado
110	Nilson Rogrigues de Castro	Classificado
111	Nivia Silva dos Santos	Classificado
112	Pedro Emanuel de Paiva e Silva	Classificado
113	Pedro Vitor Felipe Feijão	Classificado
114	Raimunda Isaelly Santos Gomes	Classificado
115	Raimundo Renato Barbosa Pereira	Classificado
116	Raquel Barros de Lima	Classificado
117	Regilane Rodrigues Torres	Classificado
118	Rita de Cassia de Sousa Silva	Classificado
119	Rita Jennifer Nunes Bernardo	Classificado
120	Roberta Pereira Lima	Classificado
121	Rozilane Rodrigues Andrade	Classificado
122	Sabrina Angelim da Silva	Classificado
123	Sanara Raquel Barbosa Nobre	Classificado
124	Saulo Reis Vieira	Classificado
125	Sofiah Lara Rodrigues Carneiro	Classificado
126	Tais Queiroz de Sousa	Classificado
127	Taissa Sousa de Oliveira	Classificado

128	Talita Amancio de Almeida	Classificado
129	Thainã Almeida Vieira	Classificado
130	Thais de Sousa Feijão	Classificado
131	Tulio Oliveira Matos	Classificado
132	Vitorio Augusto de Lemos Oliveira	Classificado
133	Wesley Rodrigues Soares	Classificado
134	Yasmin Cleo Torres Silva	Classificado
135	Ycaro Gomes Oliveira	Classificado
136	Ana Cristina da Silva Costa Cavalcante	Desclassificado
137	Andressa Rodrigues da Silva	Desclassificado
138	Anercia Carvalho Bianqui de Sousa	Desclassificado
139	Angelica Pereira da Silva	Desclassificado
140	Antonia Moura dos Anjos	Desclassificado
141	Bruna Fernandes Costa	Desclassificado
142	Debora Vieira Costa	Desclassificado
143	Deivison Oliveira Sousa	Desclassificado
144	Francisca Sheila Martins de Lira	Desclassificado
145	Francisco Marques Rodrigues	Desclassificado
146	Franscisco Gustavo Matias Dias	Desclassificado
147	João Mariano Oliveira Texeira	Desclassificado
148	Kaiane Rocha Costa	Desclassificado
149	Katiane Ribeiro Da Cruz	Desclassificado
150	Lana Barbara Soares Santos	Desclassificado
151	Lara Vitoria Oliveira Lima	Desclassificado
152	Marcia Lima Dias	Desclassificado
153	Maria Nivia dos Santos Barbosa	Desclassificado
154	Mario Jamisson Mendes Viana	Desclassificado
155	Raquel Alves Maciel	Desclassificado
156	Rodrigo Teles de França Brito	Desclassificado
157	Ryan Fernandes Almeida	Desclassificado
158	Sarah Gabrielly Santos Silva	Desclassificado
159	SindyEvillin Martins Araujo	Desclassificado
160	Taiane Costa Ferreira	Desclassificado
161	Victor Bahia	Desclassificado
162	Wilker Sousa de Oliveira	Desclassificado

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0D102421

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO CHAMADA CREDENCAMENTO ASSESSUS

PSICÓLOGO - CRAS SÃO JOSÉ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	WHANDRA ANDRÉA SOUSA RABELO	33,5

PSICÓLOGO - CRAS VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	02	LANNA NATHALY SILVA PIANCÓ	51
2º	01	MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	42
3º	03	KARINY PATRICIO DO AMARAL	35

PSICÓLOGO - CRAS IRACEMA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ALLANA MENDES TEIXEIRA	61,5

PSICÓLOGO - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES	58,5

ADVOGADO - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	04	EMANUEL EVANGELISTA LEAL	45
2º	01	CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA	37,5
3º	02	BRUNO ALVES CAMARÃO	30
4º	03	LUCIANA BENEVIDES COSTA	30

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS SÃO JOSÉ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	NATALIA DA ROCHA GOMES	36,5
2º	02	MARIA FABIANA PEDROSA DUARTE	32

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	PÂMELLA VIANA DE ANDRADE	68

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	FRANCISCA ODAHJARA MACHADO BEZERRA DO CARMO	47,5

2º	02	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	38

ASSISTENTE SOCIAL - IGD			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	LIDUINA MARIA DOS SANTOS SILVA	49

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS IRACEMA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	04	REGILDA ARAÚJO MENDONÇA	66,5
2º	01	LUANA MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR	37
3º	02	MARIA SILVANA DE CARVALHO RODRIGUES	31

SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	DANIELLE DE FREITAS SILVA	32,0

FACILITADOR DE OFICINAS - SCFV			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO	72,0
2º	02	IGOR DE OLIVEIRA MORAES	47,0

ENTREVISTADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	07	LICÍNIA MARIA ALVES DE LIMA CÂNDIDO	66,0
2º	01	LUANA BENEVIDES CAVALCANTE	49,0
3º	12	PAULA KARINA PEREIRA DE ARAÚJO	46,0
4º	03	RENATA UMBELINO CARDOSO	38,0

DIGITADOR - IGD			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	06	ESTEVÃO DO NASCIMENTO JERÔNIMO	68,0
2º	16	ANTONIA GEANE LIMA MARQUES	60,0
3º	05	MONALISA BATISTA DE LIRA CARNEIRO	59,0
4º	01	ISMAEL DE FARIAS SILVA	57,0
5º	04	JONAS LIMA CAVALCANTE	56,0
6º	07	ITALO MENDES SIQUEIRA	54,0
7º	03	FRANCISCO CARLOS ROBSON COSTA DE LIMA	51,0
8º	11	MICHELE FEITOSA BRITO FRAGOSO	49,0
9º	02	MARCELO AMARO DE ASSIS	46,0

VISITADOR CRIANÇA FELIZ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	JACINTA MARIA ALTINO VIEIRA	74,0
2º	05	ANA KAREN RODRIGUES CAVALCANTE	73,0
3º	10	JANE OLIVEIRA DA SILVA	71,0
4º	04	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA BENEVIDES	70,0
5º	16	VANÚDIA MEDEIROS GOMES	68,0
6º	02	JOAQUIM PEDROZA RODRIGUES	64,0
7º	07	ANTÔNIA SOCORRO DE SOUZA	59,0
8º	11	DAVID EDUARDO CARNEIRO DE AQUINO	57,0
9º	15	FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA	56,0
10º	20	GEYSA KARLA DE PÁDUA VERAS	55,0
11º	24	JULIANA TORRES DE OLIVEIRA	52,0
12º	06	ANTÔNIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES	51,0
13º	18	CARLOS ALEXANDRE MORAIS SILVA	42,0

ORIENTADOR SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	02	ANTÔNIA AURICLEIA CLARENTINO DA SILVA	73,0
2º	05	MARIA ANGÉLICA PINHEIRO LIMA	47,0
3º	06	MÁRCIA MARIA GOMES NOGUEIRA	40,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA	40,0
2º	03	MARGARIDA SOARES PEDROSA	38,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS TRAVESSÃO DOS GONÇALVES			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	REGIANIA ARAÚJO RODRIGUES	48,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS SÃO JOSÉ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	02	RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE SILVA	79,0
2º	01	ANTÔNIA JULIETE ELIAS MOTA	63,0
3º	06	ANTÔNIA GABRIELA OLIVEIRA SANTANA	57,0
4º	03	LIVIA MARIA MORAES HENRIQUE DE OLIVEIRA	42,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS IRACEMA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	07	MARIA ERBENI MOREIRA FARIAS	70,0
2º	01	MABBEL TUANNY FARIAS	68,0
3º	08	ROSIANA MARTINS DO NASCIMENTO	66,0

4º	03	LUZENILDA ISIDIO DO NASCIMENTO	64,0
5º	02	GESSICA FREITAS OLIVEIRA	62,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS BOA VISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	VANESSA TINOR DA SILVA	69,0
2º	02	JEFFERSON CAVALCANTE NEVES	50,0
3º	03	RUAN VIEIRA DO NASCIMENTO	42,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS MARAJÓS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	EMILSON GOMES DE SOUSA	62,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS MORADA NOVA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ELIZANGELA DE SOUSA TAVARES BATISTA	44,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS RIBEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	FRANCISCA ANTÔNIA REJANE COSTA LIMA	63,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS DISTRITO AÇUDINHO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	35,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS MASSAPÊ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ANTONIA DARQUIVANIA ARAÚJO CAVALHEIRO	37,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS CIPÓ			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	JOSÉ RENAN CARNEIRO DA SILVA	44,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS CACIMBAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	LUAN FERREIRA BATISTA	43,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS SANTA RITA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	ANTÔNIA DE FÁTIMA ALVES FRUTUOSO	44,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS NOVA UNIÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	FRANCISCO HONÓRIO FEITOSA	78,0

ORIENTADOR SOCIAL - CRAS CARNAÚBAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	01	JOANA LIMA DA SILVA	65,0
2º	02	ANTÔNIA ROSANGELA MOTA DE SOUZA	63,0

Mombaça/CE, 18 de agosto de 2021

EDIVAR MENDONÇA DE LIMA
Administrador

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0A5971BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124695-0	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	04	0
124354-3	Alexandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02	0
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	03	0
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	04	0
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	28	0
124646-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	11	0
124688-7	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	32	0
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	16	0
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	32	0
060220-5	Alexandre Marcio de 0Brito	Motorista	32	0

070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	32	9
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	17	8
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	17	8
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	17	8
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	39	8
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	39	10
124703-4	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	12	0
124713-1	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	17	08
124708-5	Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro	Enfermeiro	24	0
060190-0	Daciane Oliveira Guimaraes Lima	Auxiliar Administrativo	14	0
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	12	0
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	16	0
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	12	0
124366-7	Francisco Erivan de Lima	Técnico em Enfermagem	1	05
124379-9	Maria Cristiane Ribeiro	Técnico em Enfermagem	15	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	12	0
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	05	08
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	08
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	17	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D22CAFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes a noturnos recebidos e não trabalhados no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	03	14,81
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	01	10,40
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	02	10,40
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	03	14,13
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	02	10,40
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	03	13,19
124704-2	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	02	10,40
124708-5	Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro	Enfermeiro	02	26,02
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	05	43,87
123546-0	Maria Nivia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	03	26,02
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	03	26,02
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01	14,99
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06	14,41
124599-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	01	10,40
123774-8	Jean Carlos de Oliveira Sousa	Motorista	01	8,80

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:275DAE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01	14,41
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	01	14,25
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	01	10,40
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01	14,99
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01	14.41
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	02	14,25
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	01	12,88
124702-6	Lavínia de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	01	10,40
124693-3	Erika Maria Araújo Pereira	Técnico em Enfermagem	02	10,40

041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	06	13,96
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	04	15,26
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	05	26,02
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	03	26,02
124703-4	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01	26,02
124715-8	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	04	26,02
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	01	10,22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFD35E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.05.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	06
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
124677-1	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	03
124703-4	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	02
124715-8	Sylmara Pereira da Costa	Enfermeiro	02
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	07
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	07
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
124599-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	03
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	07
124692-5	Elis Gardênia Lucio Sena	Lavadeira	03
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
124709-3	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	03
124695-0	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	04
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	04
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	04
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	07
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
124693-3	Erika Maria Araujo Pereira	Técnico em Enfermagem	05
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	07
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	04
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	06
124403-5	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	02
124705-0	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	06
124704-2	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
124702-6	Lavínia de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	03
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
124687-9	Adna Gemima Sousa Silva	Vigilante	06
124694-1	Fabrício Alexandre Lima	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	07
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36C7665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento uma vez por semana totalizando 04 deslocamentos ao mês dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	18km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

ENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D32AAD57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021 DE 1º DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados em anexo, como executores das ações estratégicas de combate e enfrentamento à COVID-19, conforme Decreto nº 017, de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Tabuleiro do Norte e ratifica medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Cabe aos servidores supramencionados executar as ações estratégicas de combate e enfrentamento ao COVID-19, elencadas abaixo:
I. Participar de ações de orientação para enfrentamento ao COVID-19;
II. Monitorar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
III. Realizar exames e coletas de material de suspeitos de COVID-19;
IV. Realizar atendimento dos pacientes acometidos de COVID-19, junto às unidades de Saúde;
V. Realizar as transferências de pacientes acometidos de COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
SETOR 137 – CONTRATADOS COVID-19
Parte integrante da Portaria nº 219/2021, de 1º de junho de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5155	BERNADETE MAIA MALVEIRA
4590	DEUCIRENE LINHARES LIMA
4572	DIANA KERLEY CABÓ MAIA
3770	FRANCISCA DANIELLE DE LIMA MAIA
4778	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS
5241	HELAYNE MOREIRA CLAUDINO
4659	JÉSSICA ANDRADE GADELHA
4636	JOSÉ ALEXANDRE DE MACEDO SOARES
5272	JOSE UILACI CHAVES
5117	LARISSA BANDEIRA CHAVES
5327	MYLENA RODRIGUES BEZERRA DE ALENCAR
5188	THALITA CLAUDIA GUIMARAES DE LIMA

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
SETOR 139 – CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19
Parte integrante da Portaria nº 219/2021, de 1º de junho de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5205	ELIS TAYANNE CANDIDA FREIRE
5212	FÁBIA MARIA MAIA MOREIRA
5323	FELIPE CONRADO MAIA
5199	FRANCIMARIA DE LIMA FREIRE
5216	FRANCISCO LÁSARO FERREIRA MAIA
5325	GABRIEL MARQUEZ MOURA MOREIRA
5118	HERLAYNE MEDEIROS MAIA
5057	JÉSSICA SOUZA MEDEIROS
4997	LAIANE CHAVES GADELHA
5209	LÍVIA MARIA MORAES DAMASCENO
5215	MILLENA JÉSSICA DE OLIVEIRA
4593	NILMA MAIA DA COSTA
5204	RAFAEL NETO TRAJANO DA SILVA
5331	ROMEU NORONHA MAIA
4851	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO III
SETOR 147 – MONITORAMENTO E RASTREAMENTO COVID-19
Parte integrante da Portaria nº 219/2021, de 1º de junho de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5304	ANA CLARA COSTA MENDES
3474	BRUNA RAFAELA DA SILVA DE FREITAS
5315	FABIANA MARIA HOLANDA CHAVES
5303	FRANCISCA ILDÊNIA PEREIRA
5314	GERCINA IASMIM VIANA CAVALCANTE
4902	JESSIKA LESLLIA FREIRE
5302	LEILANNE MARCIA NOGUEIRA OLIVEIRA
1263	LUANA LIMA FEITOZA
5301	MARIA CINTIA DE MACEDO SOARES
5305	MARIA EDUARDA DE LIMA RODRIGUES
5239	MEIRIANE MOREIRA DA SILVA
5306	WLADIA RIBEIRO CAVALCANTE

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:47289846